



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
29 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.442

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	33
LICITAÇÕES	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
CONTRATOS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	38
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	38
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	39
CONVÊNIOS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
EDITAIS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	46
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	46

EXECUTIVO**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 28 de dezembro de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Professor Substituto e Coordenador Pedagógico, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SMED, **MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA**, matrícula nº 3116046, **CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula nº 3090978, **CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM**, matrícula nº 3087688, **EMANUELA SOUZA RAMOS**, matrícula nº 3093263, **GIZIA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 3057528, **JOSELICE SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 3098519, **KELLEN GAMA PÊPE**, matrícula nº 3098328, **LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 3121668, **MARTA PEREIRA CARDIM**, matrícula nº 3079354, **MANUELA CÁSSIA DA SILVEIRA GOMES**, matrícula nº 3116093, **NILCE MARIA DANTAS DA GAMA**, matrícula nº 3071945, **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 3081817, **DIANE RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 3114115, **LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA**, matrícula nº 3115703, **GILZA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 3091758, **JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 3115666, **ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 3115435, **MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**, matrícula nº 3116020 e **DANIEL AMARAL BARROS SOUZA**, matrícula nº 3121563 todos representantes da SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de 190 (cento e noventa) profissionais para as funções temporárias de Professor Substituto e Coordenador Pedagógico, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI e VII do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991 com alterações posteriores, e nas alíneas "a", "b" e "c" do §2º e §5º do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 36/2004, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 78/2021, conforme Processo Administrativo nº 172715/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Professor Substituto e Coordenador Pedagógico, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SMED, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3091809, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3091753, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e **CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**, Gerente IV, matrícula nº 3090978 e **MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA**, Coordenador Pedagógico III, matrícula nº 3116046, representantes da SMED.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE****TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 35454/2022
Interessado: ELISVALDO BISPO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 362.081-6)

Processo nº: 32141/2022
Interessado: SANDRA CRISTINA SANTANA PARANA
(Inscrição imobiliária nº 228.660-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 38555/2022
Interessado: ALMIRO SANTOS MERCES
(Inscrição imobiliária nº 571.107-0)

Processo nº: 38551/2022
Interessado: ANTONIO LAZARO LENA
(Inscrição imobiliária nº 571.150-9)

Processo nº: 38881/2022
Interessado: CARLOS ALBERTO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 571.038-3)

Processo nº: 35476/2022
Interessado: DEISE LUCIDE CARVALHO DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 618.823-0)

Processo nº: 37555/2022
Interessado: EDILENE SILVA ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 625.399-7)

Processo nº: 34540/2022
Interessado: EDINEI SOARES FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 618.814-1)

Processo nº: 36000/2022
Interessado: EDSO SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 559.628-9)

Processo nº: 35189/2022
Interessado: ELENA OLIVEIRA PINTO
(Inscrição imobiliária nº 560.441-9)

Processo nº: 35568/2022
Interessado: ELOA DE FATIMA CALDAS MARIANO
(Inscrição imobiliária nº 573.419-3)

Processo nº: 30632/2022
Interessado: EMERSON RODRIGUES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 617.300-4)

Processo nº: 35499/2022
Interessado: ERICA DA SILVA ARAPONGA
(Inscrição imobiliária nº 600.813-5)

Processo nº: 35794/2022
Interessado: EVERTON MELO BASTOS
(Inscrição imobiliária nº 570.441-3)

Processo nº: 36488/2022
Interessado: GILSON ROSENDO DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 570.636-0)

Processo nº: 47242/2019
Interessado: GILMAR LIMA BISPO
(Inscrição imobiliária nº 613.808-0)

Processo nº: 33790/2022
Interessado: JANDIRA MONTEIRO DA SILVA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 613.904-3)

Processo nº: 35212/2022
Interessado: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 620.712-0)

Processo nº: 32044/2022
Interessado: LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 590.956-2)

Processo nº: 38877/2022
Interessado: MAIANE RIBEIRO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 584.148-8)

Processo nº: 34856/2022
Interessado: MARCOS MARQUES BISPO
(Inscrição imobiliária nº 625.275-3)

Processo nº: 36122/2022
Interessado: MARIA DO CARMO FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 570.597-5)

Processo nº: 30737/2022
Interessado: MARIA LUCIA CASTRO DE SOUZA BASTOS
(Inscrição imobiliária nº 564.244-2)

Processo nº: 34782/2022
Interessado: MARIA ZENAIDE DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 560.437-0)

Processo nº: 32876/2022
Interessado: MARISE ANDRADE GOMES
(Inscrição imobiliária nº 601.128-4)

Processo nº: 38419/2022
Interessado: NEIJANE NASCIMENTO DOS SANTOS DA PAZ
(Inscrição imobiliária nº 590.024-7)

Processo nº: 34509/2022
Interessado: NILDA CONCEICAO RIBEIRO FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 582.232-7)

Processo nº: 30390/2022
Interessado: PAULO SERGIO ADAES VILAS BOAS BASTOS
(Inscrição imobiliária nº 590.170-7)

Processo nº: 33750/2022
Interessado: PAULO SERGIO ORNELAS SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 565.688-5)

Processo nº: 34718/2022
Interessado: ROSINAI ALVES DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 595.252-2)

Processo nº: 38548/2022

Interessado: SILVERIO RAMOS ROCHA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 601.227-2)

Processo nº: 30678/2022
Interessado: SIVALDO CORREIA SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 568.103-0)

Processo nº: 32029/2022
Interessado: SOLANGE PINTO DE SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 603.656-2)

Processo nº: 34369/2022
Interessado: SONIA FRANCISCO LOPES
(Inscrição imobiliária nº 613.805-5)

Processo nº: 34464/2022
Interessado: SONIA MARIA DOS SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 573.379-0)

Processo nº: 33981/2022
Interessado: SUNNARA THAIS ALCANTARA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 570.861-3)

Processo nº: 33100/2022
Interessado: SUZENALDO ANDRADE ARIZE
(Inscrição imobiliária nº 614.198-6)

Processo nº: 34022/2022
Interessado: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 590.064-6)

Processo nº: 32774/2022
Interessado: THIAGO VINICIUS SANTOS PINA
(Inscrição imobiliária nº 603.606-6)

Processo nº: 30555/2022
Interessado: VALQUIRIA REIS ARAUJO BRITO
(Inscrição imobiliária nº 595.259-0)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 31574/2022
Interessado: RAILDA SILVA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 592.097-3)

Salvador, 28 de dezembro 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4666/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 61.634-6
RECORRENTE: ITAJUBÁ HOTEIS E TURISMO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CYNTHIA POSSÍDIO (OAB/BA 15.654), LUCAS ROCHA MAIA GOMES (OAB/BA 31.179) E OUTROS

REPRESENTANTE: JOSE LUIS RODRIGUES DA SILVA
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO
EMENTA - IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS CONTIDAS NA NBR 14653. CONTRA-LAUDO ELABORADO PELO SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DA FAZENDA. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL. 1. A estrita observância às normas contidas na NBR 14653 é indispensável para o acolhimento do valor venal contido em laudo de avaliação. 2. Contra-laudo apresentado pelo Setor de Mapa de Valores que atende às exigências da norma técnica. 3. Necessidade de revisão do valor venal comprovada. 4. No curso da instrução processual, verificou-se a existência de erro material no valor venal apontado pelo contribuinte, que deve ser retificado. 5. Restou acolhido o laudo da empresa credenciada, com os ajustes propostos pelo Setor Técnico, por se mostrar mais preciso na retratação da realidade do imóvel. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE A NL/2018, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12620/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 61.634-6
RECORRENTE: ITAJUBÁ HOTEIS E TURISMO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTE: JOSE LUIS RODRIGUES DA SILVA
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - IPTU 2019. IMPUGNAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS CONTIDAS NA NBR 14653. CONTRA-LAUDO ELABORADO PELO SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DA FAZENDA. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL. 1. A estrita observância às normas contidas na NBR 14653 é indispensável para o acolhimento do valor venal contido em laudo de avaliação. 2. Contra-laudo apresentado pelo Setor de Mapa de Valores que atende às exigências da norma técnica. 3. Necessidade de revisão do valor venal comprovada. 4. No curso da instrução processual, verificou-se a existência de erro material no valor venal apontado pelo contribuinte, que deve ser retificado. 5. Restou acolhido o laudo da empresa credenciada, com os ajustes propostos pelo Setor Técnico, por se mostrar mais preciso na retratação da realidade do imóvel. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE A NL/2018, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.507/2019
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL) N. 706.2019 - ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: MEDSERV SOCIEDADE MÉDICA LTDA- ME
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
NOTIFICANTE (S): DARCY ALMEIDA DURAES E OUTRO
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO OAB/BA 15899; ROBERTA TORRES OAB/BA 50.669 E LAÍSA OLIVEIRA OAB/BA 66.405.

EMENTA - ISS. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. SERVIÇOS MÉDICOS. CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIFERENÇAS DE ISS A RECOLHER NO PERÍODO REMANESCENTE NA NFL APÓS DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO NA FONTE DO ISS. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO ACATADO. 1. De acordo com os documentos juntados ao recurso, ficou comprovado que o valor remanescente da NFL de R\$ 5.175,76 (doc.fl.887) foi retido na fonte pelos tomadores de serviços. 2. Constatação de que não existe ISS a recolher, estando extinto o crédito tributário. **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.456/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 588.583-3 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: CYRO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU/TRSD 2016. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMPRÓPRIO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL. APLICABILIDADE DO FAV 0,20. REVISÃO DE ÁREA DO TERRENO. BASE DE CÁLCULO SUPERIOR À ADMITIDA NA LEI Nº 7.186/06. 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. Não é nula a intimação que não incluiu o nome do advogado habilitado quando este mesmo comparece aos autos espontaneamente para apresentar recurso já considerado tempestivo. 3. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Na falta de laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 4. O benefício legal da redução do valor venal do art. 5º da Lei nº 8.723/2014 se aplica sobre a parte de imóvel situado em Área de Preservação Permanente que, não sendo edificável, também não é explorado economicamente. 5. Não se aplica aos terrenos sem edificação o acréscimo de fração ideal de áreas comuns à área privativa (art. 69, I, II e § 1º, CTRMS). Excedente de área que deve ser excluído da base de cálculo do imóvel. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM REDUÇÃO DO VALOR VENAL CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO AO VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 24 a 26/12/2022, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - PROCESSO DIGITAL SMS 39111/2020 da Servidora ROBENILDA

ALMEIDA SACRAMENTO, matrícula 3011697:

Onde se lê: "...ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

Leia-se: "..... ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 653/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
158916/2022	SONIA CONCEIÇÃO SANTOS LEITE	3082636
160611/2022	JEANE MARILIA CARVALHO DE ANDRADE SANTOS	3097933
145399/2022	ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA	3129964
152299/2022	MARIA CLARA DE SOUZA	3081969
148419/2022	JEAN SILVA ALVES	3114753
157829/2022	IASKARA SALDANHA DA SILVA	3098305
163377/2022	NICEA DE SENA E RODRIGUES	3127039
158338/2022	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	3075147

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 654/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Decreto nº 26.298, de 28 de Julho de 2015, considerando:

a Lei Federal nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 23 e 24;

a Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

o Decreto Municipal nº 34.748/2021 - Programa de Regularização de Fluxo Escolar dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e dá outras providências;

a Resolução CME nº 12/2021 - normas para Regularização da Vida Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

a Resolução CME nº 016/2022 - estabelece diretrizes para Regularização de Fluxo Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

a Portaria SMED nº 080/2020 - Diretrizes de Avaliação da Aprendizagem para os Anos Finais do Ensino Fundamental nas modalidades de ensino e formas diferenciadas de atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

a Portaria SMED 053/2017 - estabelece a Estrutura Curricular da Educação Infantil e as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (em Tempo Parcial e em Tempo Integral), da Educação de Jovens e Adultos e o horário de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

a Portaria SMED 054/2017 - publica Instrução Normativa orientando as Unidades Escolares no cumprimento do que estabelece a Portaria SMED nº 053/2017;

a meta 7 do Plano Nacional de Educação: "Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB";

Considerando ainda metas e estratégias na Lei nº 9.105/2016 que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências:

Meta 2 - Estratégia 2.10: promover projetos pedagógicos voltados para alunos em distorção idade-série, que visem ao avanço nos estudos e à conclusão do Ensino Fundamental;

Meta 3 - Estratégia 3.10: manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas específicas para reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

Meta 5 - Estratégia 5.3: fomentar a implantação de práticas de apoio a alunos com dificuldade de aprendizagem, visando à melhoria do fluxo escolar;

Meta 5 - estratégia 5.5: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

Meta 8 - Estratégia 8.1: implementar e consolidar programas de correção de fluxo, desenvolvendo tecnologias que permitam o acompanhamento pedagógico individualizado e o atendimento às

especificidades dos jovens, adultos e idosos, bem como o acompanhamento da gestão pedagógica, garantindo o direito de aprender dos envolvidos e a continuidade dos estudos, considerando as especificidades destes segmentos populacionais.

RESOLVE:

Instituir o Programa Chegando Junto, para a Regularização de Fluxo Escolar nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, bianual, com início no ano letivo de 2022 e término no final do ano letivo de 2023, destinado a alunos do 6º ao 8º ano com distorção idade-ano de escolarização, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 655 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Decreto nº 26.298, de 28 de Julho de 2015, com o objetivo de garantir a implementação da Portaria /2022, que institui o Programa Chegando Junto, para a Regularização de Fluxo Escolar nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, bianual, com início no ano letivo de 2022 e término no final do ano letivo de 2023, destinado a alunos do 6º ao 8º ano com distorção idade-ano de escolarização, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

RESOLVE:

Publicar Instrução Normativa que estabelece diretrizes operacionais para orientação às Unidades de Ensino no cumprimento da portaria supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

Fixa diretrizes operacionais do Programa Chegando Junto, para a Regularização de Fluxo Escolar nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, com início no ano letivo de 2022 e término em dez/2023.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Educação implementa o Programa Chegando Junto com o propósito de regularizar o fluxo escolar dos alunos matriculados nos Anos Finais (6º ao 8º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em parceria com a Fundação Roberto Marinho (instituição parceira), utilizando a Metodologia Telessala - Incluir para Transformar, no intuito de atingir os seguintes objetivos:

- I - Proporcionar o conjunto de competências e habilidades necessárias para progressão nos estudos com o correto nível de proficiência;
- II - Acelerar os estudos dos alunos matriculados;
- III - reduzir, progressivamente, as taxas de distorção idade-ano de escolaridade.

Art. 2º O público-alvo do Programa são os alunos matriculados em turmas do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, com 02 (dois) anos de distorção idade-ano de escolarização ou mais.

- I - O aluno deve estar matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino para ser remanejado às turmas de regularização de fluxo;
- II - O aluno poderá completar a idade que expressa a distorção escolar de 02 (dois) anos até o dia 31 de dezembro de 2022;
- III - O aluno, ou responsável legal, no ato da efetivação da matrícula poderá optar por participar do Programa ou permanecer no Ensino Regular;
- IV - Alunos público-alvo da Educação Especial poderão ingressar no Programa, com exceção daqueles que possuem registro no Sistema de matrícula de deficiência intelectual e múltipla deficiência;
- V - O Termo de Adesão ao Programa deverá ser assinado pelo responsável no ato da matrícula, caso o aluno seja menor de idade.

Parágrafo Único: é vetado o ingresso no Programa no ano letivo de 2023.

Art. 3º A Formação de Classes será organizada com o limite de até 30 alunos por turma, conforme orientações da Coordenadoria de Suporte e Monitoramento-CSM/GEGES/DIPE.

Art. 4º O Calendário Escolar do Programa observará os dias letivos, feriados, dias santificados, datas comemorativas, recessos, fatos históricos e datas/períodos significativos marcados pela participação de povos negros e indígenas, conforme Calendário Escolar oficial da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 5º A Gestão Pedagógica do Programa Chegando Junto está organizada da seguinte forma:

- I - Coordenação Geral: gestão operacional e pedagógica do Programa pela Secretaria Municipal da Educação com apoio da equipe técnica local e equipe da Fundação Roberto Marinho;
- II - Coordenação Regional (Ponto Focal): constituída de 01 (um/a) coordenador/a que realiza a gestão pedagógica e operacional do programa na Gerência Regional de Ensino;
- III - Coordenadores Líderes (Mediadores): apoio aos professores através de reuniões pedagógicas semanais e visitas de acompanhamento às salas de aula. Propõem e sugerem ações e subsídios à coordenação regional do programa, assim como proporcionam acompanhamento e suporte ao cotidiano da sala de aula e às equipes de professores de forma permanente;
- IV - Gestores Escolares / Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares: atendimento às especificidades necessárias à estrutura física da sala de aula, possibilitando a participação dos professores nas formações de cada módulo e a inclusão da turma do programa no conjunto das ações da Unidade de Ensino;
- V - Professor I: responde diretamente por uma turma, sendo responsável pela comunidade de aprendizagem, oferecendo tempo integral de atuação a esta turma;
- VI - Professor II: professores mediadores que terão seu tempo dividido em duas turmas, cumprindo o papel do professor especialista.

Art. 6º O Programa possui proposta pedagógica interdisciplinar, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes da Educação Básica, estruturada em 04 (quatro)

módulos com os seguintes eixos temáticos:

- I - O ser humano e sua expressão;
- II - O ser humano interagindo com o espaço;
- III - O ser humano em ação;
- IV - O ser humano e sua participação social.

Art. 7º O Programa é estruturado em dois anos letivos (2022/2023), organizado em quatro módulos com componentes curriculares da BNCC e Parte Diversificada, com a carga horária total de 1.680 (mil seiscentas e oitenta) horas-aulas.

- § 1º A Carga Horária total contempla 1.280 (mil duzentas e oitenta) horas-aulas de componentes da BNCC e 400 (quatrocentas) horas-aulas da Parte Diversificada;
- § 2º A Parte Diversificada abrange 160 (cento e sessenta) horas-aulas de Projeto Pedagógico, 80 (oitenta) horas-aulas complementares do componente curricular Práticas Literárias ofertado pela SMED e 160 (cento e sessenta) horas-aulas de Qualificação Profissional com certificação a ser expedida pela Fundação Roberto Marinho;
- § 3º A Matriz Curricular anexa orienta o trabalho a ser desenvolvido de forma interdisciplinar;

I - Módulo I - CH de 440 horas-aulas

- a) Língua Portuguesa, CH de 170 horas-aulas;
- b) Educação Física, CH de 50 horas-aulas;
- c) Matemática, CH de 80 horas-aulas;
- d) Geografia, CH de 100 horas-aulas;
- e) Projeto Pedagógico Complementar (Educação Antirracista), CH de 40 horas-aulas.

II - Módulo II - CH de 410 horas-aulas

- a) Arte, CH de 80 horas-aulas;
- b) Língua Portuguesa, CH de 30 horas-aulas;
- c) Matemática, CH de 110 horas-aulas;
- d) Ciências, CH de 100 horas-aulas;
- e) Cultura Religiosa e Filosofia, CH de 50 horas-aulas;
- f) Projeto Pedagógico Complementar (Energia que Transforma), CH de 40 horas-aulas.

III - Módulo III - CH de 380 horas-aulas

- a) Língua Portuguesa, CH de 100 horas-aulas;
- b) Língua Inglesa, CH de 80 horas-aulas;
- c) Matemática, CH de 120 horas-aulas;
- d) Projeto Pedagógico Complementar (Maletas Juventude), CH de 40 horas-aulas;
- e) Qualificação Profissional, CH de 40 horas-aulas.

IV - Módulo IV - CH de 450 horas-aulas

- a) Língua Portuguesa, CH de 80 horas-aulas;
- b) História, CH de 100 horas-aulas;
- c) Matemática, CH de 30 horas-aulas;
- d) Projeto Pedagógico Complementar (Projeto de Vida), CH de 40 horas-aulas;
- e) Qualificação Profissional, CH de 120 horas-aulas;
- f) Práticas Literárias, CH de 80 horas-aulas.

Art. 8º A mediação da aprendizagem é realizada por 02 (dois) professores que desenvolvem as atividades pedagógicas, por meio da metodologia Telessala - Incluir para Transformar da Fundação Roberto Marinho.

- § 1º As aulas serão ministradas de acordo com os componentes curriculares estabelecidos para cada módulo;
- § 2º Antes do início de cada módulo ocorrerá a formação dos professores.

- I - O Professor I mediará conhecimentos da Área de Humanas, Linguagens e componentes transdisciplinares;
- II - O Professor II mediará conhecimentos da Área de Exatas, Ciências da Natureza e componentes transdisciplinares;
- III - A carga horária diária obrigatória será de 05 (cinco) horas-aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais;
- IV - Na semana, uma hora-aula será destinada ao Estudo Dirigido;
- V - O intervalo diário será de 20 (vinte) minutos.

Art. 9º O processo avaliativo para acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos ocorrerá a partir:

- I - Da avaliação diagnóstica: realizada no início do processo de aprendizagem;
- II - Da avaliação intermediária: realizada no meio do programa para verificar o desempenho dos alunos;
- III - da avaliação somativa: realizada ao final do ciclo de aprendizagem para verificar se os objetivos de aprendizagem foram alcançados.
- IV - Da avaliação formativa: realizada durante todo o processo de aprendizagem para uma reflexão contínua sobre a prática do professor e a aprendizagem do aluno.

Parágrafo Único: o processo da avaliação de aprendizagem segue as diretrizes da Portaria nº 080/2020. Aos alunos que não construírem as competências referentes a cada componente curricular dos módulos, serão ofertadas Novas Oportunidades de Aprendizagem (NOA).

Art. 10 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária cumprida.

- I - Ao aluno regularmente matriculado é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, garantindo prestações alternativas, conforme o disposto no Art. 7º-A da LDB;
- II - O Conselho Tutelar deverá ser notificado com a relação dos alunos de até 17 (dezesete) anos, que apresentarem quantidade de faltas superior a 30% (trinta por cento) dos percentuais especificados na LDB, conforme a Lei nº 13.803/2019.

Art. 11 Ao aluno transferido no decorrer do Programa Chegando Junto será garantido:

- I - A avaliação para efeito de Aceleração de Estudos conforme a Resolução CME nº 12/2021;
- II - A expedição de documentação escolar com aptidão em cursar o ano de escolarização de origem;
- III - a matrícula em outra unidade no Ensino Regular ou remanejamento para turma de Regularização de Fluxo Escolar, caso haja oferta do Programa Chegando Junto nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 12 O aluno que concluir o ano letivo de 2022, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, será garantido a progressão ao ano de escolarização subsequente.

Art. 13 O aluno concluinte do Programa Chegando Junto, em 2023, terá aptidão em cursar o primeiro ano do Ensino Médio, desde que cumprido o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Art. 14 A documentação escolar, para fins de comprovação de frequência, carga horária, resultados avaliativos e vida escolar do aluno, deverá ser organizada e mantida pela Unidade de Ensino, ao final de cada módulo.

- I - O registro das atividades nos instrumentos pedagógicos e sistemas de acompanhamento deverão ser assegurados pela Unidade de Ensino;
- II - O Diário de Classe e a Ficha Individual do Aluno deverão constar a identificação que o aluno participa de uma turma de Regularização de Fluxo Escolar com o registro do Programa, o ano escolar de origem do aluno e os anos letivos 2022/2023;
- III - As Atas de Resultados Finais (2022 e 2023) deverão ser arquivadas em cada Pasta Individual do Aluno, no intuito de preservar a memória referente ao resultado obtido no Programa;
- IV - O histórico escolar deverá conter registro da CH e dos resultados obtidos no Programa;
- V - No campo de observação do Histórico Escolar deverá ser registrada a Qualificação Profissional cursada pelo aluno e registro da legislação vigente, conforme orientações da Coordenadoria de Políticas e Diretrizes-CPD/GEGES/DIPE.
- VI - Aos alunos que concluírem e forem aprovados no Programa Chegando Junto, em 2023, será expedido histórico escolar como parte do certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 15 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2022.

ANEXO - MATRIZ CURRICULAR

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUAGENS	Língua Portuguesa	380
		Arte	80
		Educação Física	50
		Língua Inglesa	80
	MATEMÁTICA	Matemática	340
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	100
		Geografia	100
	ENSINO RELIGIOSO	Cultura Religiosa e Filosofia	50
	PARTE DIVERSIFICADA	Projeto Pedagógico Complementar	160
		Qualificação Profissional	160
		Práticas Literárias	80
TOTAL		1.680	

PORTARIA Nº 656/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para a respectiva Unidade de destino:

GR PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS	3.115.435	GERÊNCIA REGIONAL PIRAJÁ	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1º/2º	16/11/2022

GR SUBÚRBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CLAUDIA DE JESUS FRANÇA RIBEIRO	3.098.625	1117- ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	1125- ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI	3º	02/03/2022
LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	3.087.368	1142- ESCOLA MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA	0244- CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	1º	25/11/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 657/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ROSANGELA SANTOS SILVA	3.123.255	0103- ESCOLA MUNICIPAL COSME DE FARIAS	0942- ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	1º/2º	01/11/2022

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE DEUS JUNIOR	3.097.416	0504- ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	1125- ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI	1º/2º	25/02/2022
PERINE VERBENA DAS NEVES CERQUEIRA DE MELO	3.099.803	0551- ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	0161- ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º/2º	23/11/2022

GR ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DAIANE DOS SANTOS MARQUES	3.121.970	0669- ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	0655- ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM	1º/2º	05/10/2022
JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3.093.464	0642- ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA	0511- ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VALDINA	3º	08/07/2022
NAIANE WALLANCUELLA CASTELO BRANCO	3.088.178	0604- ESCOLA MUNICIPAL DE PITUAÇU	0655- ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM	1º/2º	18/03/2022
TATIANI CONCEIÇÃO MILTON COUTINHO SALOMÃO	3.115.714	0631- ESCOLA MUNICIPAL JULIETA CALMON	0642- ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA	2º	09/08/2022

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA	3.128.366	0721- ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINIANO DA ENCARNAÇÃO	0722- ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANFRISIA SANTIAGO	3º	17/01/2022
MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA	3.074.837	0748 ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	0702- ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO	2º	29/03/2022

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
NAIRA DARC DOURADO DE ALMEIDA	3.114.278	0712- ESCOLA MUNICIPAL RISOLETA NEVES	0704- ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBET CASTRO	1º	13/09/2022
ROBERTA TEIXEIRA DE SANTANA	3.111.885	0738- ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA	0706- ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	3º	03/11/2022

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
GRACIELA CARVALHO BARRETO	3.097.520	1049- CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS X	1051- CRECHEE PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSOFAZENDA GRANDE III	1º/2º	25/08/2022
AMANDA PATRICIA BRANDÃO CELES	3.115.643	1049- ESCOLA MUNICIPAL PROF. RICARDO PEREIRA	1010- ESCOLA MUN. FAZ. GRANDE II MIN. CARLOS SANTANA	1º	21/02/2022

GR SUBÚRBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3.121.653	0968 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ITALO GAUDENZI	1124 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	2º	02/02/2022

GR SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	3.052.969	1142- ESCOLA MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA	0244- CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	2º	25/11/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 658 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Remover para Regularização Funcional, os servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LEANDRO BORGES SOUZA MAGALHAES	3090048	133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO	0537- ESCOLA MUNICIPAL COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR	1º	01/08/2022

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
RIDAN LUIS COY ASSIS	3.114.051	0711- ESCOLA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO RETIRO	0604- ESCOLA MUNICIPAL DE PITUAÇU	1º	27/10/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 659/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Hozana Carla Freitas de Lemos, matrícula 3123712, servidora JEANE

LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3115666, servidora ROBERTA COSTA DO VAL, matrícula 3087199, sob a presidência da primeira para compor Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0133 - ESCOLA SÃO JOSÉ ANEXA AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, conforme planejamento específico.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de dezembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
206991/2022	ELISVANIA JESUS DOS SANTOS ARAUJO	3095754	ELISVANIA JESUS DOS SANTOS
185598/2022	ERICA SANTANA D AGOSTINO	3123650	ERICA SANTANA D AGOSTINO BISPO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de dezembro de 2022.

ROBSON SANTANA DIAS

Coordenador em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 301/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21415/2021 de 19/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-60**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, para implantação do empreendimento multiresidencial denominado Residencial Parque Topázio, constituído por 06 (seis) blocos com 14 pavimentos e 1000 unidades habitacionais e demolição de uma área construída com 7.258,70 m², em terreno com área total de 30.308,15 m² localizado na Avenida Barros Reis, s/n, Arraial do Retiro, Salvador-BA, área de demolição delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°56'55,05"S, 38°28'15,89"O; 12°56'56,50"S, 38°28'17,97"O; 12°56'56,87"S, 38°28'18,42"O; 12°56'57,90"S, 38°28'19,17"O; 12°56'58,01"S, 38°28'19,43"O; 12°56'58,26"S, 38°28'19,51"O; 12°56'58,55"S, 38°28'19,44"O (SIRGAS 2000), área do empreendimento delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'59,62"S, 38°28'21,46"O; 12°56'55,57"S, 38°28'17,73"O; 12°56'52,79"S, 38°28'16,26"O; 12°56'52,98"S, 38°28'13,96"O; 12°56'53,55"S, 38°28'14,01"O; 12°56'53,81"S, 38°28'13,57"O; 12°56'57,04"S, 38°28'14,70"O; 12°57'01,97"S, 38°28'17,60"O; 12°57'02,44"S, 38°28'18,54"O (SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- Somente realizar a demolição e implantação do empreendimento após: a) Licença para Demolição; b) Licença para Terraplanagem; c) Licença para Construção; d) Inexistência/Dispensa/ Outorga para lançamento de drenagem em curso d'água emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema; e) Termo de conclusão do Plano de intervenção para reabilitação da área para uso futuro;
- Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar, operar e desativar fossa séptica e sumidouro em conformidade com a ABNT NBR 7229. Apresentar semestralmente os comprovantes de limpeza e quando da conclusão da obra relatório de desativação e laudo da análise do solo, dos seguintes parâmetros: pH; temperatura; óleos e graxas; sólidos totais; Coliformes Termotolerantes; DBO e DQO. O laudo precisará conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados com base na resolução vigente;
- Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento;
- Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e

material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a Área de Influência Direta do empreendimento - AID;

VII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no local adjacente que receberá o lançamento;

X. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição e implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos MTR e documentos comprobatórios da execução do PGRSCC;

XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição e implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da execução dos procedimentos;

XII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XIII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XVI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XVII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição e implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da execução das medidas.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 307/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR e SSA 5911000000 148323/2022 em 16/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-26, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0017-06 para requalificação de campo de futebol com área total de 1.991,00 m², situado na Rua Principal, Nova Esperança, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IV. Solicitar e atender as orientações do Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição - RCD, devendo deixar à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

V. Remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;

VI. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Realizar a interação com a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb, após o final das obras, para implantar coletor de resíduos urbanos, devendo orientar a população a acerca do descarte adequado dos resíduos;

IX. Implantar nos passeios piso tátil e rampas suaves para PCD (Pessoa com Deficiência), de forma que garanta a acessibilidade nos logradouros;

X. Somente realizar intervenções na área aprovada no âmbito deste processo de licenciamento ambiental, devendo respeitar a poligonal licenciada e o projeto aprovado. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, resíduos e processos erosivos, devendo isolar a área edificável utilizando tapumes e telas de proteção no entorno. Apresentar, semestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XI. Caso seja necessária a supressão de espécimes vegetais, protocolar processo específico para Autorização de Supressão de Vegetação - ASV na SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de dezembro 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800636	14387/22	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 36.034.367/0001-73	R\$896,09	LIVIA KALID	24/10/2022

Salvador, 27 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-16961/2021,

Declara suspensa a Licença para Construção - R1 nº 2000616 expedida em 30/07/2020, em nome de **Cristiane Nascimento da Silva**, através do PR 5921000010-00006111/2020, para imóvel localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/nº, Itapuã sob inscrição imobiliária nº 3671631.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-21320/2022,

Declara suspensa a Licença para Construção - R2.02 nº 2000794 expedida em 31/03/2021, em nome de **Guido Salomão Ramos**, através do PR 5921000010-00007644/2021, para imóvel localizado na Rua Curupira, nº 46, Jaguaribe, sob inscrição imobiliária nº 284.229-7.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 29/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

PORTARIA Nº168/2022

I. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das propostas culturais selecionadas por meio do EDITAL 004/2022 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA;

II. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do EDITAL 004/2022 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA:

- a. Franklin Alves de Oliveira Gomes Filho, Matrícula 3158216;
- b. Antônio Bernardo Castro Loureiro de Souza, Matrícula 3135318;

III. Nomear o seguinte representante da sociedade civil para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do EDITAL 004/2022 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA:

- a. Janáina Chavier Silva, Representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão da execução dos projetos selecionados;

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

VI. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 076/2022

Nomeia Comissão para a apuração do Encerramento de Caixa do exercício de 2022 concernente a Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como que estabelece a Resolução TCM/BA nº 1062/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para a apuração do Encerramento de Caixa do exercício de 2022;

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: Ubaldino José dos Santos Neto - Mat: 3079034, que a presidirá, Iradema Passos Conceição - Mat: 3013806 (membro) e Osvaldina Moreira Souza - Mat: 3060528 - Membro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 28 de dezembro de 2022.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 106/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições do Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, no Município do Salvador, aprovado pela Lei nº 9.283 de 19 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria SEMOB Nº 165/2019, publicada no DOM de 30/11/2019, para o fim de designar novos representantes para a Comissão de Julgamento de Auto de Infração do SETAX, retroativo ao período de 14/09/2022, constituída dos seguintes membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

MEMBROS:	ÓRGÃO	MATRÍCULA
VALTER TRIBUTINO ARAÚJO - PRESIDENTE	SEMOB	3102781
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS - SUPLENTE	SEMOB	3102547
EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - TITULAR	SEMOB	3086951
LUIZ EDUARDO C. SOUZA - SUPLENTE	SEMOB	3069608
CLEITON SOUZA SANTOS - TITULAR	SEMOB	3102552
WALDEMAR NASCIMENTO FILHO - SUPLENTE	SEMOB	3015430
ANTÔNIO CRUZ DE MELO - TITULAR	SINDTAXI	-
VILSON BUENO - SUPLENTE	SINDTAXI	-
VALDEILSON MIGUEL DOS SANTOS - TITULAR	AMT	-
EDUARDO CONCEIÇÃO - SUPLENTE	AMT	-

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de novembro de 2022.

Fabrizio Muller Martinez
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000076692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076696	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076698	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076703	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076704	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076710	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076716	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076717	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076718	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076719	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001117	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001119	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001131	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001132	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001133	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001135	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001136	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001137	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001138	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001151	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001153	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001154	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001164	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001167	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001168	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001169	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001171	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001186	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001187	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001188	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001191	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001192	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001193	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001232	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B424200047	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B427010041	C-09	OTIMA	IMPROCEDENTE
B431900011	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700036	C-13	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700040	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700041	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700042	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B436900324	D-25	OTIMA	IMPROCEDENTE
B436900332	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B439000034	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487100007	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300063	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489200026	C-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001302	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001303	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001450	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001457	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001463	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001467	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001473	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001480	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001490	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001499	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001509	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001577	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001649	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B892700214	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B896500019	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B896500023	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000386	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000387	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000388	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000389	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000390	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000391	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000461	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000463	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000464	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000467	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000470	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000471	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000472	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000474	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000483	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000484	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000485	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000486	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000487	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000488	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000491	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000492	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000493	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000494	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000495	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000496	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C499000497	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000498	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000499	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000509	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000515	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000516	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000517	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000519	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000522	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000523	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000526	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000527	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000528	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076100	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076103	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076105	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076117	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076119	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076121	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076127	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076128	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076153	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076154	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076155	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076159	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076161	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076196	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076201	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076206	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076207	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076209	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076210	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076211	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076256	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076258	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076263	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076264	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076142	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B427010042	C-09	OTIMA	IMPROCEDENTE
B119600010	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002107	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002108	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002109	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002110	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002111	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002112	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002121	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002122	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002123	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002127	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000077214	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077218	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077219	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077232	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077238	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077240	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077241	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077242	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077243	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077246	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077249	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077250	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077251	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077252	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077253	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077255	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077333	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077493	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077494	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de dezembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário**PORTARIA N.º 169/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B433700044	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700045	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700046	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700047	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300086	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300087	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300100	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300104	B-16	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300107	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001752	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001755	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001761	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001789	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499001791	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001802	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001803	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001818	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001841	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001845	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001846	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001857	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001865	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001873	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001875	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001876	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001893	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001894	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001896	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001898	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001902	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001907	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B892700217	B-19	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000636	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000637	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000638	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000639	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000640	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000641	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000642	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000643	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000645	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000646	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000647	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000648	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000650	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000651	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000652	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000655	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000657	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000658	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000659	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000663	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000664	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000667	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000696	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000697	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000076604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076605	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076606	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076608	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076610	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076611	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076613	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076616	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076619	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076622	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076627	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076628	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076630	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076632	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076633	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076634	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076635	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076636	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076637	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000076691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de dezembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARINEZ
Secretário

PORTARIA Nº170/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001503	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001505	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001509	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001511	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001512	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001513	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001515	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001516	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001517	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001519	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001527	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001528	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001529	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000018870	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001569	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001570	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001572	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001573	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001575	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001576	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001577	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001578	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001579	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001580	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001581	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001584	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001591	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001592	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001605	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001606	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001607	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001608	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001609	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001610	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001611	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001612	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001613	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001614	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001615	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001616	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001618	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001619	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001620	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001637	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001638	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001639	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001640	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001641	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001642	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001643	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001645	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001646	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001647	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001648	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001650	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001651	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001652	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001655	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001679	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001680	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001681	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001682	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001696	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001697	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001698	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001862	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001863	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001872	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001873	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001875	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001876	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001877	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001878	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001879	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001880	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001886	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001887	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001888	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001889	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001890	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001891	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001892	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001897	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001899	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001900	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001901	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001902	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001903	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001904	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001905	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001909	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001910	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001911	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001913	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001914	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001915	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001916	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001918	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001919	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001920	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001921	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001924	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001925	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001926	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001927	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001928	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001929	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001930	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001931	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001932	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001933	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001934	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001935	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001940	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001941	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001942	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001943	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001944	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001945	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001950	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001951	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001952	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001960	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001961	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001962	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001963	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001965	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001971	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001974	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001977	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001978	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001979	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001980	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001981	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001982	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001983	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001984	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001985	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700048	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300117	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300126	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300127	B-23	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400037	C-13	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400038	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400039	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400040	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400041	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400042	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400043	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B498400044	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001912	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001918	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001936	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001940	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001941	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001950	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001951	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001953	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001956	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001977	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001989	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499001990	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499002034	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499002040	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499002052	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499002079	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000887	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000888	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000889	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000899	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000900	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000901	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000902	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000903	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499000904	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393002338	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001530	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001531	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001532	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001533	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001534	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001535	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001536	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001537	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001539	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001540	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001541	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001548	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001552	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001554	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001555	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001556	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001557	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001558	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001559	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001560	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001561	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001562	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393001563	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B424200076	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B433700043	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de DEZEMBRO de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº171/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086514	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086515	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086516	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086519	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086563	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086572	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086573	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086612	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086630	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086631	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086632	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086633	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086634	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086635	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086636	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086638	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086640	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086649	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086650	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086651	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086652	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086653	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086654	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086655	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086656	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086657	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086658	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086659	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086660	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086665	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086667	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086668	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086669	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086670	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086702	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086705	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086706	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086707	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086710	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086712	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086713	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086714	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086715	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086719	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086721	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086722	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086723	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086727	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086728	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086729	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086732	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086733	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086738	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086740	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086788	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086789	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086790	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086792	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086794	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086796	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086797	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086800	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086801	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086803	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086805	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086807	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086809	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086811	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086819	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086821	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086823	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086826	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086828	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086829	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086830	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086831	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086835	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086837	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086839	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086841	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086851	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086857	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086858	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086860	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086861	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086862	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086863	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100971	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600986	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600996	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200226	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200227	B-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003635	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003637	A-17	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003638	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003639	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003641	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003651	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003652	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003653	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003657	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003660	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003661	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003672	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B890100018	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B890100020	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086991	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086992	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086998	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086999	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087001	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087003	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087007	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087008	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087010	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087011	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000087014	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B435900246	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900247	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900249	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900252	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900253	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900254	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B443700210	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600710	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100395	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200734	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200735	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086116	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086117	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086118	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086120	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086121	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086122	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086125	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086126	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086127	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086128	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086130	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086131	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086132	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086134	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086135	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086136	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086137	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086153	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086154	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086155	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086156	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086158	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086159	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086160	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086161	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086163	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086170	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086172	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086179	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086180	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086181	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086182	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086184	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086186	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086187	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086188	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086189	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086190	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086191	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086192	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086193	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086195	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086201	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086202	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086203	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086204	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086206	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086208	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086209	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086210	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086211	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086212	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086213	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101054	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200242	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200243	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499004036	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088341	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088342	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088343	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000088344	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088345	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088436	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088437	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088447	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088448	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088456	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088473	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088474	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088475	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088476	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088477	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088478	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088479	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088480	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088481	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088482	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088483	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088484	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088486	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088487	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088488	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088489	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088490	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088519	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088520	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088521	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088523	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088527	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088537	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088538	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088539	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088540	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088548	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088550	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088552	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088554	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088555	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088560	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088561	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088562	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088564	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088566	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088573	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088574	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088575	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088576	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088577	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088578	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088579	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088580	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088581	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088583	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088584	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088587	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088588	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088590	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088591	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088593	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088594	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088623	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088624	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088627	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088628	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088630	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000088631	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de dezembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário
PORTARIA Nº172/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n

º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - C.JAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393003655	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003656	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003657	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003658	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003659	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003660	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003661	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003662	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003663	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003665	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003666	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003667	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003668	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003669	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003670	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003671	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B424200119	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900231	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900234	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900235	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900236	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B442600382	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B443700204	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B443700207	C-14	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B483500006	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100389	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100390	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100391	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100392	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100393	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100394	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200211	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003392	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003394	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003395	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003405	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003415	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003417	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003418	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003419	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003421	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003422	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003425	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003426	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003447	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400370	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400371	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400372	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086025	B-22	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086027	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086033	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086036	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086037	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086038	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086039	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086040	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086041	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086042	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086043	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086045	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086046	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086048	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086049	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086050	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086051	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086052	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086054	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086055	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086056	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086057	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086058	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086059	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086073	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086074	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086075	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086076	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086079	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086081	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086082	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086084	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086085	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086086	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086087	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086088	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086089	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086090	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086091	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086092	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086093	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086097	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086100	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086101	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086103	A-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086104	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086105	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086109	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003615	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003616	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003617	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003618	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003619	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003620	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003623	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003624	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003625	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003626	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003627	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003628	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003631	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003632	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003633	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003634	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003638	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003639	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003640	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003641	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003647	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003648	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003649	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003650	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900221	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900223	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900224	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900225	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900226	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900227	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600535	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600537	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600538	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600539	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600540	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600541	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600544	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600546	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600547	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100386	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100388	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200200	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086390	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086391	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086415	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086418	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086419	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086420	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086422	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086426	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086427	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086428	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086449	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086451	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086452	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086453	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086454	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086455	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086456	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086457	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003752	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003753	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003754	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600887	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600890	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600891	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600896	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600904	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B488600906	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200224	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003596	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003612	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499003621	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B931703601	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086491	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086492	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086493	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086494	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086495	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086496	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086497	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086498	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086499	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086500	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086501	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086512	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000086513	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028369	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028370	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029244	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029245	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029246	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029247	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029248	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029249	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B424200143	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101110	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101113	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101114	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499004094	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089218	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089219	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089221	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089222	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089223	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089224	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089225	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089227	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089229	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089230	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089242	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089243	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089245	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000089246	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089247	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089250	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089252	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089272	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089282	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089289	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089290	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089291	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089292	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089293	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089294	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089295	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089297	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089298	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089299	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089301	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089307	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089308	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089309	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089310	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089311	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089312	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089334	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089340	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089342	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089352	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089353	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089354	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089355	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089356	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089357	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089358	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089361	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089362	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089379	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089380	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089381	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089382	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089383	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089384	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089385	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000089386	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de dezembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº173/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B489100292	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100293	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100294	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100295	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100296	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100297	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100298	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100299	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200189	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489500028	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489500029	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489500030	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B498400213	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400214	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400215	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B911500089	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B911500091	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B911500092	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B911500093	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B911500094	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B911500095	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400360	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400361	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400362	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400363	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400365	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400367	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400368	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085466	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085467	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085475	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085484	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085485	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085486	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085510	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085511	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085512	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085513	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085515	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085517	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085538	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085539	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028215	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028216	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003602	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003603	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003605	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003606	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003607	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003608	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003609	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100965	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900213	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900214	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900215	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900216	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B443700182	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200197	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200198	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400232	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400235	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400236	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400237	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400238	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400239	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400240	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400241	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400242	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400243	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400244	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400245	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400246	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B498400247	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200712	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200713	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200714	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200715	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200716	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200717	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200720	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200721	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200722	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200723	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200724	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000085750	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085751	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085752	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085753	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085754	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085755	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085757	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085759	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085761	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085762	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085764	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085765	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085766	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085768	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085769	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085772	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085773	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085775	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085818	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085819	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085820	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085821	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085824	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085825	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085834	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085835	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085839	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000085840	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de dezembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 104/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC,

RESOLVE:

Alterar a portaria SEMOB nº 146/2020, publicada no DOM em 24/12/2020, para o fim de designar os novos membros, abaixo relacionados, para compor a comissão de julgamento de auto de infração do

STEC, retroativo ao período de 14/09/2022 constituída dos seguintes membros, abaixo relacionados:

MEMBROS:	ÓRGÃO	MATRÍCULA
BRUNO ROBERTO A. S. CARVALHO - MATRÍCULA Nº 3102546	PRESIDENTE	SEMOB
CLEITON SOUZA SANTOS - MATRÍCULA Nº 3102552	MEMBRO	SEMOB
BRUNO CEZAR QUEIROZ BORGES - MATRÍCULA Nº 3102545	SUPLENTE	SEMOB
RENATO JORGE PINTO DE SOUZA RODRIGO SANTOS MENEZES	MEMBRO	STEC
RODRIGO SANTOS MENEZES	MEMBRO	STEC

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de novembro de 2022.

Fabrizio Muller Martinez
Secretário

PORTARIA Nº 105/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC,

RESOLVE:

Alterar a portaria SEMOB nº 125/2020, publicada no DOM em 24/12/2020, para o fim de designar os novos membros, abaixo relacionados, para compor a comissão de julgamento de auto de infração - CJAI do STCO, retroativo ao período de 14/09/2022, constituída dos seguintes membros, abaixo relacionados:

MEMBROS:	ÓRGÃO	MATRÍCULA
NILDINO ANDRÉ DE JESUS SANTOS - MATRÍCULA N.º 3102550	PRESIDENTE	SEMOB
WALDEMAR NASCIMENTO FILHO - MATRÍCULA N.º 3015430	MEMBRO	SEMOB
EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 3086951	SUPLENTE	SEMOB
DANIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	MEMBRO	INTEGRA PLATAFORMA
PAULO SÉRGIO CARMO L. JÚNIOR	SUPLENTE	INTEGRA PLATAFORMA

MEMBROS:	ÓRGÃO	MATRÍCULA
BRUNO ROBERTO A. S. CARVALHO - MATRÍCULA N.º 3102546	PRESIDENTE	SEMOB
JOSELITO DA SILVA CARDOSO - MATRÍCULA N.º 3102553	MEMBRO	SEMOB
HELSON DE JESUS COUTO - MATRÍCULA N.º 3069623	SUPLENTE	SEMOB
MÁRIO CEZAR DA SILVA PENHA - CPF N.º 016.210.985-75	MEMBRO	INTEGRA OT TRANS.
LEIDE DAIANE C. DOS SANTOS - CPF N.º 037.246.365-71	SUPLENTE	INTEGRA OT TRANS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de novembro de 2022.

Fabrizio Muller Martinez
Secretário

PORTARIA Nº 166/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Eliene Rocha Santana Costa**, matrícula nº 3069584, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Márcio Francisco dos Santos**, matrícula nº 3102547, por motivo de férias regulamentares no período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de dezembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 167/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Marcelo Carvalho Garcia**, matrícula nº 3158184, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, Grau 58, desta Secretaria

Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Elio Luiz Regis de Sousa**, matrícula nº 3158154, por motivo de férias regulamentares no período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de dezembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 178/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, o servidor **Sergio Lazaro Pereira da Silva**, matrícula nº 3017982, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação dos Contratos e Concessões, da Gerência de Contratos e Concessões, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal da titular **Magda dos Santos Pimentel**, matrícula nº 3128529, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de dezembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 410/2022

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"FESTA DE REIS / LAPINHA 2023" no período de 03 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023**, evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR, conforme solicitação feita através do Processo TRANSALVADOR/SEOPE nº 206716/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, nos dias **05/01 e 06/01**, em virtude do desfile dos Ternos de Reis no Bairro Liberdade, nas seguintes vias: Largo da igreja da Lapinha, Largo da Soledade (retorno antes das barreiras de trânsito), Estrada da Liberdade (até o Colégio Pirajá, retorno para o Largo da Lapinha).

§1º - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, nas vias laterais à Praça da Lapinha, **das 17:00 do dia 05/01 a 01:00 do dia 07/01;**

§2º - Interdição do tráfego de veículos, **a partir das 17:00, nos dias 05/01 e 06/01**, nas seguintes vias: Estrada da Liberdade (trecho compreendido entre a Rua Pero Vaz e o Largo da Lapinha), Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Emídio dos Santos (trecho compreendido entre a Rua São José de Cima e o IFBA).

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 17:00, nos dias 05/01 e 06/01:

BF 01 - Rua Brigadeiro Pessoa da Silva
BF 02 - Rua Campos França
BF 03 - Rua Francisco Blanco

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 17:00, nos dias 05/01 e 06/01:

BM 01 - Estrada da Liberdade / Rua Pero Vaz (desvio);
BM 02 - Estrada da Liberdade / Largo da Soledade/ Rua Saldanha Marinho.

III - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro -...Rua Pero Vaz, Rua Dr. Eduardo Santos, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Baixa de Quintas (Rua General Argolo / Estrada da

Rainha), ...;

b) Sentido Centro / Bairro - ...Rua Emídio dos Santos, Ladeira da Soledade, Largo da Lapinha, Largo do Queimadinho, Rua Saldanha Marinho, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Dr. Eduardo Santos, Rua Pero Vaz, Estrada da Liberdade.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito, Bombeiros, Ambulâncias, Polícia, Imprensa e etc.), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº411/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"FESTA DO SENHOR DO BONFIM / LAVAGEM DO BONFIM 2023"**, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, sob a Coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do Processo TRANSALVADOR/SEOPE nº 206716/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no Bairro Comércio, no período de **11 à 15 de janeiro de 2023:**

§1º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 07:00 do dia 11/01, quando do transporte da imagem do SENHOR DO BONFIM para o Pier da Ponta do Humaitá, nas seguintes vias: Rua Teodósio Rodrigues de Farias, Rua Plínio de Lima, Rua Rio São Francisco, Rua da Boa Viagem, Rua Monte Serrat (chegada Pier da Ponta do Humaitá);

§2º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 11:00 do dia 11/01, quando do transporte da imagem do SENHOR DO BONFIM para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia, nas seguintes vias: Rampa do Mercado Modelo, Av. Lafayette Coutinho (até o 2º Distrito Naval), Rua da Conceição da Praia (chegada na Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia).

§3º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19:00 do dia 11/01:

BF 01 - Ligação Campo Grande / Av. Reitor Miguel Calmon;
BF 02 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima (barreira semifixa);
BF 03 - Ladeira do Gabriel - acesso à Av. Lafayette Coutinho;
BF 04 - Ladeira da Montanha / Ladeira da Conceição da Praia;
BF 05 - Rua Visconde de Mauá / Ladeira da Preguiça;
BF 06 - Ladeira da Preguiça / Rua da Conceição da Praia;
BF 07 - Rua Corpo Santo / Rua Visconde do Rosário;
BF 08 - Rua da Conceição da Praia / Rua Santos Dumont;
BF 09 - Rua da Bélgica / Rua Portugal;
BF 10 - Rua da Bélgica / Av. Estados Unidos;
BF 11 - Rua Miguel Calmon / Rua da Grécia (barreira semifixa);
BF 12 - Rua Miguel Calmon / Rua da Holanda;
BF 13 - Av. Estados Unidos / Rua da Grécia (barreira semifixa);
BF 14 - Av. Estados Unidos / Praça da Inglaterra;
BF 15 - Rua Miguel Calmon / Rua da Argentina;
BF 16 - Av. Estados Unidos / Rua da Polônia (Previdência Social);
BF 17 - Rua da Polônia / Rua Conselheiro Dantas;
BF 18 - Rua da Holanda / Rua Conde dos Arcos;
BF 19 - Rua da Holanda / Av. Estados Unidos;
BF 20 - Av. Jequitaia / Rua da Espanha;
BF 21 - Av. Jequitaia / Praça Marechal Deodoro;
BF 22 - Av. Estados Unidos / Rua da Suécia;
BF 23 - Av. Jequitaia / Saída da Av. Estados Unidos;
BF 24 - Túnel Américo Simas (acesso) / Travessa do Pilar;
BF 25 - Av. Jequitaia / Travessa do Pilar;
BF 26 - Av. Jequitaia / Rua Alfredo Henrique de Azevedo;
BF 27 - Av. Jequitaia / Rua do Pilar;
BF 28 - Av. Jequitaia / Travessa Frederico Pontes;
BF 29 - Av. Jequitaia / 1ª Travessa Frederico Pontes;
BF 30 - Av. Jequitaia / Travessa Oscar Pontes;
BF 31 - Ladeira da Água Brusca / Largo de Água de Meninos (parte baixa);
BF 32 - Av. Jequitaia / retorno Feira de São Joaquim;
BF 33 - Av. Engenheiro Oscar Pontes, retorno / Av. Jequitaia (Cesta do Povo);

BF 34 - Av. Jequitaia / Rua Elias Nazaré;
BF 35 - Av. Jequitaia / Largo da Calçada;
BF 36 - Largo da Calçada / Rua Arthur Catrambi - Estação Férrea;
BF 37 - Largo dos Mares / Av. Fernandes da Cunha;
BF 38 - Largo dos Mares / Rua do Imperador;
BF 39 - Rua do Imperador / Rua Padre Antônio de Sá;
BF 40 - Largo dos Mares / Travessa dos Mares;
BF 41 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Comendador Bastos;
BF 42 - Av. Fernandes da Cunha / Travessa Jorge Correia;
BF 43 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Agrário Menezes;
BF 44 - Av. Fernandes da Cunha / Rua José Pereira da Silva;
BF 45 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Professor Constantino Vieira;
BF 46 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Frederico Lisboa;
BF 47 - Praça Irmã Dulce / Rua Graciliano Freitas;
BF 48 - Praça Irmã Dulce / Rua Monsenhor Basílio Pereira;
BF 49 - Praça Irmã Dulce / Av. Caminho de Areia;
BF 50 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Edmundo Bittencourt;
BF 51 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Arthur Bernardes;
BF 52 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Padre Cajueiro de Campos;
BF 53 - Rua Duarte da Costa / Rua Ministro Bulcão Viana;
BF 54 - Praça Dendezeiros / Rua Duarte da Costa / Posto de Saúde;
BF 55 - Praça Dendezeiros do Bonfim / Av. Salvador
BF 56 - Rua Henrique Dias / Av. Caminho de Areia - Acesso a Roma;
BF 57 - Rua Henrique Dias / Av. Salvador;
BF 58 - Rua da Imperatriz / Rua Jorge Simões;
BF 59 - Largo da Baixa do Bonfim / Rua Guilherme Marback;
BF 60 - Largo da Baixa do Bonfim / Av. Salvador;
BF 61 - Rua Travasso de Fora / Rua Emídio Gomes;
BF 62 - Rua Travasso de Fora / Rua Henrique Dias;
BF 63 - Largo da Baixa do Bonfim / Ladeira dos Romeiros / Rua Travasso do Meio;
BF 64 - Praça Teodósio Rodrigues de Farias / Largo do Bonfim;
BF 65 - Largo do Bonfim / Praça Teodósio Rodrigues de Farias;
BF 66 - Largo do Bonfim / Rua Visconde de Cabo Frio;
BF 67 - Ladeira do Porto da Lenha / atrás da Igreja do Bonfim;
BF 68 - Rua Vale do Queimadinho / Via Expressa Baía de Todos os Santos;
BF 69 - Via Expressa Bahia de Todos os Santos / Tv. da Soledade;
BF 70 - Via Expressa Baía de Todos os Santos / Estrada da Rainha.
BF 71 - Estrada da Rainha / Vale do Queimadinho;
BF 72 - Rua do Tabuão / Caminho Novo do Tabuão (parte alta);
BF 73 - Rua Direita de Santo Antônio / Ladeira do Pilar (Cruz do Pascoal);
BF 74 - Via nova Hospital Irmã Dulce.

§4º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06:00 do dia 12/01:

BM 01 - Av. Reitor Miguel Calmon / Viaduto acesso Campo Grande;
BM 02 - Av. Lafayette Coutinho / Solar do Unhão;
BM 03 - Ladeira dos Afritos / Ladeira do Gabriel;
BM 04 - Av. Lafayette Coutinho / Porto Trapiche Residence;
BM 05 - Rua da Conceição da Praia (via marginal);
BM 06 - Rua Pinto Martins / Rua Conselheiro Dantas / Rua Portugal;
BM 07 - Av. da França / CODEBA Galpão 3;
BM 08 - Túnel Américo Simas (saída) / Rua Estado de Israel;
BM 09 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / Rua Estado de Israel;
BM 10 - Rua Vital Rêgo / Ladeira da Água Brusca (parte alta);
BM 11 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / acesso ao Ferry Boat;
BM 12 - Largo da Calçada / Rua Barão de Cotegipe;
BM 13 - Largo do Tanque / Rua Pedreira Franco (Rua Nilo Peçanha);
BM 14 - Praça Teive e Argolo / Rua do Imperador;
BM 15 - Av. Afrânio Peixoto / Rua 26 de dezembro (rotatória do Uruguai);
BM 16 - Av. Caminho de Areia / Praça Irmã Dulce;
BM 17 - Av. Caminho de Areia / Panificadora e Lanchonete Deli Roma (passagem de Ambulâncias e VTR)
BM 18 - Av. Caminho de Areia / Rua Machado Monteiro;
BM 19 - Av. Caminho de Areia / Rua Duarte da Costa;
BM 20 - Praça Irmã Dulce / Av. Luiz Tarquínio;
BM 21 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua dos Expedicionários / PM;
BM 22 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Augusto Mendonça / PM (barreira Semifixa);
BM 23 - Via Expressa da Baía de Todos Santos - desvio para Av. Heitor Dias;
BM 24 - Rua Vale do Queimadinho / Travessa da Soledade.

§5º - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, exceto aos liberados para participarem do Cortejo, das 00:00 às 22:00 do dia 12/01, nas seguintes vias: Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa de Cima e a Praça Visconde de Cayru), Rua da Conceição da Praia;

§6º - Proibição do estacionamento de veículos, a partir das 00:00 do dia 12/01, nas seguintes vias: Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Almirante Riachuelo, Av. Jequitaia, Largo da Calçada, Rua Padre Antônio de Sá, Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Dendezeiros do Bonfim, Rua Luiz Régis Pacheco (lado direito, a partir da confluência com a Rua Vinte e Seis de Dezembro/direção final de linha do Uruguai e a partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu / direção Mares), Rua Boa Vista (lado direito na direção Rua Resende Costa);

§7º - Sentido duplo de tráfego de veículos, a partir das 05:00 do dia 12/01, nas seguintes vias: Praça Irmã Dulce (no trecho), Rua Barão de Cotegipe, Av. Engenheiro Oscar Pontes (até o Moinho Salvador);

§8º - Sentido único de tráfego, a partir das 06:00 do dia 12/01, nos seguintes trechos:

I - Rua Luiz Régis Pacheco:

a) A partir da confluência com a Rua 26 de Dezembro, na direção final de linha do Uruguai);

b) A partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu, na direção Mares;

II - Rua Boa Vista, na direção Rua Resende Costa.

Art. 2º. Interdição do tráfego de veículos, **a partir das 06:00 do dia 12/01**, nas seguintes vias: Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Almirante Riachuelo, Avenida Jequitaia, Avenida Frederico Pontes, Largo da Calçada, Rua Padre Antônio de Sá, Largo dos Mares, Avenida Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Dendezeiros do Bonfim.

Parágrafo Único - A circulação nas citadas vias ocorrerá conforme as condições de segurança no trânsito permitam.

Art. 3º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Bonfim e Vias Adjacentes:

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Av. Dendezeiros do Bonfim (à altura da Rua Augusto Mendonça), Rua Imperatriz (à altura da Av. Dendezeiros do Bonfim), Av. Salvador (à altura da Rua Duarte da Costa), Rua Duarte da Costa (à altura da Av. Salvador), Rua Guilherme Marback (à altura da Rua Otávio Barreto), Rua Otávio Barreto (à altura da R. Guilherme Marback), Rua Visconde de Pedra Branca/Travasso de Fora (à altura da Rua Henrique Dias), Rua Desembargador Ferreira Espinheira (à altura da Rua Otávio Barreto), Ladeira do Bonfim, Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias e Rua Plínio de Lima, nos dias e horários abaixo discriminados:

a) Dia 12 de janeiro de 2023, das 06:00 às 04:00 do dia subsequente;

b) Dia 15 de janeiro de 2023, das 13:00 às 04:00 do dia subsequente;

II - Sentido único de tráfego nas seguintes vias: Rua Augusto Mendonça e Rua Polidoro Bittencourt (sentido Dendezeiros / Boa Viagem), Rua Visconde de Caravelas (a partir do Largo do Papagaio) e Rua Henrique Dias (em toda extensão), no sentido Ribeira /Largo de Roma, nos dias e horários discriminados nas alíneas deste Artigo.

III - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos (inclusive carroças, cavalos e bicicletas), **das 08:00 do dia 12 de janeiro de 2023 às 04:00 do dia 15 de janeiro de 2023**, nas seguintes vias: Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias, Praça Euzébio de Matos, Rua Porto da Lenha, Rua Visconde de Cabo Frio, Ladeira dos Romeiros, Ladeira Porto Bonfim, Rua Travasso do Meio;

IV - Instalação Barreira Seletiva no Largo do Bonfim, para permitir o acesso aos participantes do evento, **das 05:00 às 12:00, do dia 15 de janeiro de 2023;**

V - Proibição da circulação e estacionamento de veículos no Largo do Bonfim, **das 12:00 às 22:00, do dia 15 de janeiro de 2023;**

VI - Proibição da circulação de veículos, **no dia 15 de janeiro de 2023, a partir das 16:00**, com liberação progressiva do tráfego de veículos à passagem do cortejo, nas seguintes vias: Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Praça Irmã Dulce, Av. Dendezeiros do Bonfim, Ladeira do Bonfim, Largo do Bonfim;

VII - O tráfego de veículos no Largo do Bonfim voltará à normalidade, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 4º. Estabelecer os horários para a Operação Carga / Descarga, conforme discriminação que se segue:

I - Dia 12 de janeiro de 2023, até às 06:00;

II - Dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2023, das 08:00 às 14:00.

Art. 5º. Só será permitida a circulação de veículos com capacidade de até 1.000Kg, nas vias do percurso do Cortejo;

Art. 6º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 7º. Os Veículos das Autoridades terão como opção de tráfego a Av. Engenheiro Oscar Pontes no contrafluxo entre a entrada do Terminal Marítimo de São Joaquim, Rua Barão de Cotegipe, Av. Luis Tarquínio, Largo da Boa Viagem, Rua Rio São Francisco até a Rua Plínio de Lima.

Art. 8º. Proibição da circulação de veículos com emissão sonora (Trios Elétricos, carros de Som,

carroças etc.) no sítio da festa, exceto os que estejam devidamente Autorizados pelo órgão competente.

Art. 9º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 412/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.

2- Considerar prorrogado desde de 23/11/2022, por mais 15 (quinze) dias, a posse do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.396 de 21/10/2022.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAEL SACRAMENTO DE BARROS	926008494	036.16X.XXX-XX	60,5	48º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 413/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "ATIVIDADES CULTURAIS", conforme solicitação da GTRAN, processo nº 207131/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Rio Vermelho, aos domingos, **das 07:00 às 13:00, no período de janeiro a dezembro de 2023:**

I - Interdição do tráfego de veículos, na Rua Almerinda Dutra (trecho compreendido entre a Rua João Gomes e a Rua Borges dos Reis).

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço por meio de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. Esta Portaria poderá ser revogada conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº414/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "RUA DE LAZER - AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO 2023", promovida pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR e Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, conforme solicitação da GTRAN, processo nº 207131/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, das 07:00 às 17:00, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aos domingos e feriados, na Avenida Professor Magalhães Neto, Bairro Pituba.

§ 1º - Interdição do tráfego de veículos, no Complexo Viário Tatti Moreno.

§ 2º - Interdição do tráfego de veículos, na pista principal, sentido Avenida Tancredo Neves (no trecho compreendido entre a Rua Fernando Menezes de Goês e proximidades do Pontilhão / Mercado GBarbosa).

§ 3º - Interdição do tráfego de veículos, na pista principal, sentido Orla, compartilhado com cones, a partir da saída do Complexo Viário Tatti Moreno, até a via marginal da Av. Professor Magalhães Neto.

§ 4º - Interdição do tráfego de veículos, na pista principal, sentido Av. Tancredo Neves, compartilhado com cones, a partir da saída do Mercado GBarbosa até a entrada do Complexo Viário Tatti Moreno.

Art. 2.º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 415/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **ROQUE LÁZARO DE SANTANA** matrícula nº 3027320, para responder pela Função de Confiança de Encarregado Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, face ao impedimento legal da titular **Élida Maria Fonseca Santos de Arruda Martins**, matrícula nº 3091722, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023

GABINETE DA SUPERI

NTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente.

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 418/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABELARDO PEREIRA PALMA NETO	PR80715/2022	T929200162	INDEFERIDO
ADAILTON ALVES DA COSTA	PR80829/2022	T442502928	INDEFERIDO
ADEMIR LOPES DA PAIXAO JUNIOR	PR80302/2022	T488809364	INDEFERIDO
AISHÁ MAJDALANI DE ALMEIDA CHAVES	PR80896/2022	T391000416	INDEFERIDO
ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR80893/2022	T495001107	INDEFERIDO
ALEXANDRE LOPES REIS	PR79888/2022	R006117524	INDEFERIDO
ALINE BITENCOURT DA SILVA	PR80720/2022	T947910437	INDEFERIDO
ALINE DA SILVA CARRILHO CORTEZ	PR80356/2022	T119201890	INDEFERIDO
ANA PAULA MOTA DE JESUS	PR80264/2022	T442502482	INDEFERIDO
ANDERSON JOSE DE ANDRADE ESPIRITO SANTO	PR81288/2022	T496401353	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS	PR80091/2022	R006128486	INDEFERIDO
ANGELO MIGUEL FERREIRA MENEZES	PR80608/2022	R006124348	INDEFERIDO
ANTENOR DA SILVEIRA CARDOSO NETO	PR79942/2022	T927100090	INDEFERIDO
ANTÔNIO PASSOS FILHO	PR79974/2022	T506401064	INDEFERIDO
AUGUSTO JOSE DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	PR80050/2022	R006128427	INDEFERIDO
BENEDITO DA CONCEICAO DOS ANJOS	PR80746/2022	R006119026	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BETHANIA CALDAS FERREIRA	PR81233/2022	T394000416	INDEFERIDO
CICELIA RODRIGUES PADRE	PR80812/2022	T443903818	INDEFERIDO
CRISTIANO FORTES BAHIA	PR80217/2022	T436704961	INDEFERIDO
CRISTINA BOCHICCHIO	PR80787/2022	T423300365	INDEFERIDO
DANIEL BEANES DA SILVA SANTOS	PR80018/2022	T074902376	INDEFERIDO
DAVID SILVA DA CONCEICAO	PR79953/2022	T389100116	INDEFERIDO
DINEA MARIA SOBRAL MUNIZ	PR79862/2022	F001496779	INDEFERIDO
ELIZETE SANTOS ANDRADE	PR80846/2022	T391000497	INDEFERIDO
FABIO SANTOS WEST	PR80665/2022	R006142764	INDEFERIDO
FABRICIO DIEGO SANTOS GOMES	PR80152/2022	T486001528	INDEFERIDO
GERALDO BENTO	PR80417/2022	R006145856	INDEFERIDO
GILDASIO RODRIGUES DA SILVA	PR80736/2022	T436704971	INDEFERIDO
GUSTAVO DE GOIS SOUSA	PR80716/2022	T143008514	INDEFERIDO
HAMILTON GALDINO SANTOS FILHO	PR80135/2022	T395510556	INDEFERIDO
IVAN GOMES DOS SANTOS	PR80867/2022	R006068268	INDEFERIDO
JEFFERSON CARLOS PINTO DOS SANTOS	PR80507/2022	R006118479	INDEFERIDO
JOANA PIMENTEL DA SILVEIRA VIANNA	PR81281/2022	T489617640	INDEFERIDO
JOAO FONTES DE SENA JUNIOR	PR80202/2022	T489410203	INDEFERIDO
JONATAN MACLEY LIMA SANTOS	PR80028/2022	T489615059	INDEFERIDO
JUCIENE BARRETO LOPES	PR80243/2022	T495904907	INDEFERIDO
JULIANA DA CONCEICAO FERREIRA	PR80851/2022	R006099662	INDEFERIDO
LUCAS MATEUS SOUZA CAMPOS	PR79727/2022	T927501804	INDEFERIDO
LUCIA ALVES DE ANDRADE	PR80546/2022	R006126360	INDEFERIDO
LUCIANO DE JESUS SANTOS	PR80707/2022	R006156987	INDEFERIDO
LUIZ ROGERIO PINHO DE ANDRADE LIMA	PR80327/2022	T505300123	INDEFERIDO
LUSIA ALVES DA SILVA	PR80067/2022	T393605477	INDEFERIDO
MAGNOLIA MAGNO PINHEIRO SANTANA	PR80128/2022	T932907337	INDEFERIDO
MARCO AURELIO LEONEZA RAMALHO	PR79921/2022	R006108709	INDEFERIDO
MARCOS FARIAS CHELES	PR79956/2022	R006117573	INDEFERIDO
MARTA CATARINE PEREIRA GOMES	PR80251/2022	T489615900	INDEFERIDO
MAYARA YASMIM PINTO BORGES	PR80312/2022	R006109932	INDEFERIDO
NAISMAICON DOS SANTOS QUARESMA	PR79895/2022	R006117865	INDEFERIDO
NEILTON FRANCA SANTOS	PR80481/2022	T948202471	INDEFERIDO
NORMA SUELI MARINHO DA SILVA	PR80467/2022	T947607429	INDEFERIDO
NORMA SUELI MARINHO DA SILVA	PR80473/2022	T442503066	INDEFERIDO
NOVISA TRANSPORTE RODOVIARIOS E SERVICO	PR80101/2022	T424203921	INDEFERIDO
RAIMUNDO RIBEIRO DO SACRAMENTO	PR80240/2022	T123902637	INDEFERIDO
RAMON SANTOS DE SOUZA	PR80859/2022	T489617954	INDEFERIDO
RIO DA MATA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	PR79986/2022	R006128237	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA MIRANDA AMORIM	PR80823/2022	T394500864	INDEFERIDO
ROBERTO DE VASCONCELOS PEREIRA	PR80189/2022	T437101865	INDEFERIDO
SILVANO NUNES DA CUNHA JUNIOR	PR80118/2022	T441000387	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR80057/2022	R006111998	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR79976/2022	R006112000	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR80572/2022	R006117657	INDEFERIDO
UILBERT PEREIRA MONTEIRO	PR80226/2022	T489409855	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR79933/2022	R006104171	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR79940/2022	R006102618	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR79947/2022	R006104951	INDEFERIDO
ADRIANA PENA GODOY	PR79868/2022	R006133683	DEFERIDO
ADRIANA PENA GODOY	PR79874/2022	R006148963	DEFERIDO
ADRIANA PENA GODOY	PR79879/2022	R006148821	DEFERIDO
CARLOS RODOLFO DA SILVA LUDUVIQUE	PR80211/2022	T928601507	DEFERIDO
CREUSA APARECIDA DA FONSECA SILVA	PR80482/2022	T422200140	DEFERIDO
CRISTIANE SANTANA RAIMUNDO NOGUEIRA	PR80863/2022	T489616613	DEFERIDO
DIOGO DIAS DA ROCHA FILHO	PR79848/2022	T387300502	DEFERIDO
JESUD JADSON DE SANTANA	PR80654/2022	R006147171	DEFERIDO
JOHNNY SILVA	PR80752/2022	R006162060	DEFERIDO
MAGNO ESPIRITO SANTOS DE OLIVEIRA	PR80596/2022	T119201916	DEFERIDO
MARCOS ALFREDO NEIVA SOUZA	PR80081/2022	T391000879	DEFERIDO
MATEUS SILVA REIS	PR80284/2022	T492300742	DEFERIDO
MURILO FIGUEIREDO NOGUEIRA SANTOS	PR79659/2022	T395511335	DEFERIDO
NELMA TEREZINHA MANFIOLETTI	PR80727/2022	M000156030	DEFERIDO
REINAN DE JESUS LIMA	PR80700/2022	T913601067	DEFERIDO
ROGERIO RIBEIRO PEREIRA	PR80774/2022	T442502419	DEFERIDO
SALVADOR FABRICIO DE CARVALHO BARRETO	PR79961/2022	R006149045	DEFERIDO
VALDINEI MAURICIO BATISTA SOUZA	PR80319/2022	T074902194	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR80038/2022	R006116076	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR80045/2022	R006116774	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR80072/2022	R006116641	DEFERIDO
VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PR79966/2022	T119201878	DEFERIDO
ADAILTON ALVES DOS SANTOS	PR80153/2022	T423001516	ADVERTÊNCIA
EDNALVA MOREIRA DOS SANTOS	PR80269/2022	R006150550	ADVERTÊNCIA
EMANUEL SANTOS BOULHOSA	PR80108/2022	R006118181	ADVERTÊNCIA
EMERSON BATISTA BRITO	PR80807/2022	F001496530	ADVERTÊNCIA
FLAVIO GOMES BORGES	PR80193/2022	T495904898	ADVERTÊNCIA
JULIANA CATARINA SANTIAGO SANTANA	PR80451/2022	R006128664	ADVERTÊNCIA
NERVAL SANTOS MONTEIRO	PR80298/2022	R006119099	ADVERTÊNCIA
PRISCILA COSTA FALCAO DA SILVA	PR80258/2022	R006121574	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 416/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	PR80742/2022	T391000417	INDEFERIDO
ALBERTO VIEIRA BOUDOUX	PR81032/2022	T928600821	INDEFERIDO
ANA PAULA MOTA DE JESUS	PR80268/2022	T489616041	INDEFERIDO
ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR80964/2022	R006126608	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE LUCIO DOS SANTOS	PR81019/2022	T489617038	INDEFERIDO
BARBARA NASCIMENTO COTRIM	PR80840/2022	T393901231	INDEFERIDO
BEATRIZ OLIVEIRA ANDRADE	PR80826/2022	T505300066	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAIO AMORIM CHAVES FERNANDES	PR80256/2022	T442503254	INDEFERIDO
CAIO AMORIM CHAVES FERNANDES	PR80261/2022	T143009150	INDEFERIDO
CLINIO MAYRINCK M DE A NETO	PR81147/2022	T496401304	INDEFERIDO
CYNTIA CAMARA DA SILVA MARTINEZ	PR80706/2022	T425802343	INDEFERIDO
DANIEL COSTA CUNHA	PR80714/2022	F001497181	INDEFERIDO
DOMINGOS CASTRO DOS SANTOS	PR80850/2022	R006121612	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA SANTOS	PR80837/2022	T391803912	INDEFERIDO
FELIPE DE JESUS SALES	PR80709/2022	T442503173	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	PR80814/2022	R006130445	INDEFERIDO
GILSON SANTOS SILVA	PR80228/2022	T489616690	INDEFERIDO
GILSON SANTOS SOUZA	PR80590/2022	R006113544	INDEFERIDO
HILVAMARIO SANCHES DA LUZ	PR80274/2022	T143109058	INDEFERIDO
IGOR REIS ALVES	PR80895/2022	T391000432	INDEFERIDO
ISABEL DA SILVA MARQUES	PR81248/2022	M000158801	INDEFERIDO
JOHNNY SILVA	PR80741/2022	R006161934	INDEFERIDO
JORGILSON BRANDAO GOES	PR80866/2022	T489616186	INDEFERIDO
JOSEMAR TERTULIANO DOS SANTOS	PR81056/2022	T443010851	INDEFERIDO
LARA BRAGA JONES	PR80235/2022	R006128320	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81041/2022	R006122711	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81142/2022	T143008470	INDEFERIDO
LUCAS SIMOES SANTOS	PR80438/2022	T387100182	INDEFERIDO
LUCIANA FERREIRA FEIJO	PR80290/2022	T488809185	INDEFERIDO
LUCIANO NASCIMENTO CARVALHO	PR80777/2022	T949000850	INDEFERIDO
LUIS APOLO DA SILVA	PR81178/2022	M000157117	INDEFERIDO
MAGNO ESPIRITO SANTOS DE OLIVEIRA	PR80598/2022	T440502417	INDEFERIDO
MARCELO SANTANA DE ANDRADE	PR81224/2022	T443401685	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA JUNQUILHO	PR80718/2022	T487600752	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PR80942/2022	T496401436	INDEFERIDO
MARIA CELIA LEAL RIZZO	PR80242/2022	T493302120	INDEFERIDO
MARILIA OLIVEIRA GONCALVES	PR81279/2022	M000157471	INDEFERIDO
NADIA DA SILVA SANTOS	PR80442/2022	M000157892	INDEFERIDO
NORMA SUELI MARINHO DA SILVA	PR80464/2022	T486001428	INDEFERIDO
NORMA SUELI MARINHO DA SILVA	PR80471/2022	T493301960	INDEFERIDO
NORMA SUELI MARINHO DA SILVA	PR80478/2022	T486001469	INDEFERIDO
OFICINA DE VEIC E SERV DE MOTORES LTDA	PR80663/2022	F001496297	INDEFERIDO
ORLANDO PEREIRA DA CRUZ	PR80946/2022	T425802182	INDEFERIDO
PAULA DE CARVALHO PAPALEO	PR80926/2022	T496401385	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	PR80326/2022	T436705007	INDEFERIDO
PRESCILIANO ALVES DE ALMEIDA FILHO	PR81150/2022	T903411464	INDEFERIDO
PRISCILA GOMES PORTELA SANTANA	PR80887/2022	T117400016	INDEFERIDO
RAFAEL NEIVA LORDELO	PR80318/2022	T395511413	INDEFERIDO
REGINALDO SOUZA DA CONCEICAO	PR80992/2022	R006141728	INDEFERIDO
RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	PR80231/2022	R006144318	INDEFERIDO
RUTE LOBO DA SILVA	PR81287/2022	R006128381	INDEFERIDO
SAMANTA TATIANE DA SILVA BRITO	PR80858/2022	T483704959	INDEFERIDO
SANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR81162/2022	R006119034	INDEFERIDO
SERGIO HENRIQUE GUIMARAES MARQUES	PR80845/2022	T927201082	INDEFERIDO
SILVIA LETICIA ASSIS ANDRADE	PR81170/2022	T506112171	INDEFERIDO
TIAGO DE JESUS NASCIMENTO	PR80367/2022	T489409280	INDEFERIDO
UILTON DA SILVA MIRANDA	PR80505/2022	T119400018	INDEFERIDO
VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	PR80731/2022	T425802227	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WANDERVAL FERREIRA JUNIOR	PR80305/2022	R006119795	INDEFERIDO
ANA CRISTINA CHAVES ANDRADE	PR80563/2022	T505400016	DEFERIDO
ARMANDO MARQUES DE SOUSA	PR81014/2022	T946503092	DEFERIDO
AZEMAR LOPES SILVA	PR80543/2022	R006098323	DEFERIDO
CAIO HENRIQUE DE ALMEIDA BRITO	PR80802/2022	T395511178	DEFERIDO
DEBORA DE JESUS COSTA	PR81267/2022	R006120447	DEFERIDO
JESUD JADSON DE SANT ANA	PR80651/2022	F001497146	DEFERIDO
JOHNNY SILVA	PR80750/2022	R006162649	DEFERIDO
MARCELO NEVES E SILVA	PR81122/2022	T489616938	DEFERIDO
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR80724/2022	M000156469	DEFERIDO
MARCIO CLEYTON OLIVEIRA	PR80861/2022	R006119586	DEFERIDO
MARIA CATARINA LAVIGNE DE LEMOS RAMOS	PR80844/2022	T442604784	DEFERIDO
RAINERY FERREIRA SANTOS	PR80699/2022	T391804115	DEFERIDO
RODRIGO DOS SANTOS SOARES SILVA	PR80884/2022	T506401152	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81200/2022	R006114412	DEFERIDO
CARLOS NONATO TRINDADE GOES	PR80300/2022	F001496347	ADVERTÊNCIA
JAILTON XAVIER DE SOUZA	PR80791/2022	T499009440	ADVERTÊNCIA
JEFERSON CARDOSO SANTOS BISPO	PR81159/2022	R006137083	ADVERTÊNCIA
OTTO LUIZ DE SOUZA FERREIRA	PR80810/2022	R006123588	ADVERTÊNCIA
SIDNEI SACRAMENTO MARQUES	PR80353/2022	F001497258	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 417/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AECIO RODRIGUES DOS REIS	PR80945/2022	T489312235	INDEFERIDO
ANDRE NEIVA ANDRADE	PR80259/2022	T489311826	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE	PR80860/2022	R006134844	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PEREIRA FIGUEIREDO	PR80894/2022	M000157549	INDEFERIDO
ARISTON ALVES DA SILVA	PR80249/2022	T395510961	INDEFERIDO
BARBARA NASCIMENTO COTRIM	PR80839/2022	T393901292	INDEFERIDO
BRUNO VINICIUS ABREU KUCERA	PR80270/2022	T489915140	INDEFERIDO
CARBALLO BRAGA INFORMATICA LTDA	PR80701/2022	R006136618	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CRUZ	PR80740/2022	M000157539	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE JESUS SANTIAGO	PR80843/2022	T143009097	INDEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS CUNHA	PR80852/2022	T395511809	INDEFERIDO
CYNTHIA DOS SANTOS PINHEIRO	PR80285/2022	T395202841	INDEFERIDO
DANIEL COSTA CUNHA	PR80717/2022	R006148459	INDEFERIDO
EDIMAR MENEZES DE SOUZA	PR80457/2022	M000156538	INDEFERIDO
ELIANA SANTOS PEDREIRA	PR80796/2022	T442502427	INDEFERIDO
ELISETE CONCEICAO DA PAIXAO	PR80825/2022	M000156602	INDEFERIDO
EMANUEL LUIS DOS SANTOS SOUSA	PR80610/2022	T393605653	INDEFERIDO
EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	PR80763/2022	T483704901	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR80597/2022	R006133576	INDEFERIDO
GILENO PASSOS DE SOUZA	PR80487/2022	T429409818	INDEFERIDO
HEFERSON SAMPAIO DE BARROS	PR80655/2022	T143108624	INDEFERIDO
IVONICE BASTOS DE JESUS	PR80835/2022	T440503038	INDEFERIDO
JACY MARTINS DA SILVA JUNIOR	PR80911/2022	R006111537	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JEOVA BRITO GUIMARAES JUNIOR	PR80363/2022	T492502735	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO DA SILVA	PR80299/2022	T483704907	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTALONGA	PR80333/2022	T499009145	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO NOGUEIRA	PR80880/2022	T395510938	INDEFERIDO
JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	PR80669/2022	T890001059	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR80999/2022	R006123257	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR81018/2022	T387300141	INDEFERIDO
LUCIA ALVES DE ANDRADE	PR80549/2022	M000157682	INDEFERIDO
LUIZ CUNHA ARCANJO	PR80533/2022	M000157469	INDEFERIDO
MAGNOLIA MAGNO PINHEIRO SANTANA	PR80130/2022	T442502925	INDEFERIDO
MARCELO MOREIRA MIRANDA	PR80864/2022	T425802417	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO DE MORAES	PR80730/2022	T890001239	INDEFERIDO
MURILO DE JESUS BASTOS	PR80982/2022	T483704924	INDEFERIDO
RENATA VOSS CHAGAS	PR80325/2022	T489616317	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR80575/2022	R006114690	INDEFERIDO
VANDERLEI NEVES SANTOS	PR78494/2022	R006117354	INDEFERIDO
VANESSA VIANA NERI	PR80813/2022	T395511932	INDEFERIDO
VERIDIANO VILHENA	PR80953/2022	T395510737	INDEFERIDO
WASHINGTON CARDOSO COSTA	PR80477/2022	T434201741	INDEFERIDO
ANA PAULA MOTA DE JESUS	PR80265/2022	T928600782	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR81209/2022	R006118808	DEFERIDO
GEISA SILVA DE SOUZA	PR80776/2022	T948502837	DEFERIDO
GILDASIO RODRIGUES DA SILVA	PR80721/2022	T496401307	DEFERIDO
JOHNNY SILVA	PR80748/2022	R006162008	DEFERIDO
LUSIA ALVES DA SILVA	PR80070/2022	T945400758	DEFERIDO
MARIA JOSE CHIARI DA SILVA	PR80499/2022	T489615845	DEFERIDO
MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	PR80293/2022	R006127015	DEFERIDO
NELMA TEREZINHA MANFIOLETTI	PR80729/2022	M000156031	DEFERIDO
RAFAEL JORGE FARIAS DOS SANTOS	PR80314/2022	T498600192	DEFERIDO
RENE SOUZA DOS SANTOS	PR80808/2022	T483300021	DEFERIDO
ROBSON MEDEIROS GOMES	PR80886/2022	T928600975	DEFERIDO
ANTONIO ALVES DE CERQUEIRA	PR80468/2022	R006141296	ADVERTÊNCIA
ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA DE JESUS	PR80789/2022	R006147475	ADVERTÊNCIA
CAIO ARAUJO DA SILVA LEAO	PR81031/2022	R006121988	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO DA CRUZ PINHO	PR80440/2022	F001496761	ADVERTÊNCIA
CLEBER PEREIRA ARAUJO	PR80229/2022	R006127220	ADVERTÊNCIA
EMANUELE CHAGAS DOS SANTOS	PR80847/2022	R006118740	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS JESUS DOS SANTOS	PR80304/2022	R006125975	ADVERTÊNCIA
LARA BRAGA JONES	PR80241/2022	R006129301	ADVERTÊNCIA
LORENA CAROLINA SILVA MARQUES	PR80830/2022	R006133063	ADVERTÊNCIA
LUCAS MACHADO FOGOS	PR80030/2022	T436705044	ADVERTÊNCIA
ROMILDO SANTOS QUEIROS	PR80342/2022	T440503022	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 209/2022**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/01/2023, o servidor ALAN DOS SANTOS SILVA, matrícula 3101985, ENCARGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 3101543, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 26 de dezembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
204943/2022	CARLOS ALBERTO BRITO PINHEIRO	6º

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Despachos Finais, publicado no Diário Oficial nº 8.345 de 22 de dezembro de 2022, página 42:
Onde lê-se:

FERNANDO LUIS NASCIMENTO

Leia-se:

FERNANDO LUIS NASCIMENTO LEAL

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação, publicado no DOM nº 8436 de 23 de dezembro de 2022, pg. nº 32:

Onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 011/2022;

Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da COMEL/SEFAZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 313/2022
Processo nº 21.773/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDLIFE LOGISTICA LTDA	02	177.900,00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	03	213.750,00
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	04	63.060,00
	06	49.500,00
TOTAL		504.210,00

Lotês: 01 e 05 - DESERTO.
Lote: 07 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022

Salvador, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 406/2022
Processo nº 202.275/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
TEMPLUS CORPORACAO LTDA EPP	02	396.000,00
	03	99.000,00
TOTAL		495.000,00

Lote: 01 - DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022

Salvador, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário

Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 432/2022
Processo nº 144.916/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE VETORIAL RELACIONADAS ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA), MALÁRIA, LEISHMANIOSES, FILARIOSE, TRIPANOSSOMÍASE AMERICANA, BEM COMO ESQUISTOSSOMOSE, ANGIOSTRONGILÍASES E ANIMAIS PEÇONHENTOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 405/2022

Processo nº 129.763/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA	02	312.000,00
	05	31.200,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	68.742,00
TOTAL		411.942,00

Lotês 01 e 06 - DESERTO.

Lote 04 - ANULADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 389/2022

Processo nº 125.084/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	01	22.185,00
	02	14.500,00
	03	6.646,50
	04	103.999,00
	05	19.999,70
TOTAL		167.330,20

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 434/2022

Processo nº 144.899/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022

Salvador, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha VERÃO SALVADOR 2023 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010, Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 023/2022

PUBLICADA NO DOM Nº 8.422 DE 02/12/2022, PAG. 35.
PROCESSO Nº 165036/2022- SEMIT.
ONDE SE LÊ: "EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 38.597.881/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).
LEIA-SE: "EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 38.597.881/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)."

Salvador, 29 de dezembro de 2022

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**REPUBLIÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial do Município de Salvador nº 8.427, do dia 13 de Dezembro de 2022, página nº 39, e republicado para conhecimento de nova data.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022
LICITAÇÃO nº 009/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia civil especializada na prestação associada, de forma contínua, dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos culturais sob responsabilidade da Fundação Gregório de Mattos, incluindo reparos de construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 1.658.751,60 (um**

milhão seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO nº 118713/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2023 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2023 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/01/2023 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 12 de Dezembro de 2022

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

Processo nº: 202851/2022
Parecer ASJUR nº 588/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rede, para instalação de 02(dois) novos pontos de rede categoria 6 e 02 (dois) novos pontos elétricos com estabilidade de 10A, a fim de atender às demandas desta Autarquia Municipal.
Empresa: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ/MF nº 34.203.752/0001-71
Valor: R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP
Fonte Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro
Natureza Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021
Homologado/Adjucação: 28/12/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 22.9.0067.1**

Objeto: Contratação de financiamento mediante abertura de crédito que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Município de Salvador (BA).

I - Cliente: Município de Salvador/BA

II - Valor do Crédito: R\$ 54.119.000,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e dezenove mil reais).

III - Prazos: a) Carência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data em que o BNDES declarar o Contrato eficaz. b) Amortização: 96 (noventa e seis) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas.

IV - Juros: (i) variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, (ii) taxa de juros prefixada de 5,23% ao ano e (iii) spread do BNDES de 1,85 % (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES")

V - Data da assinatura: 27 de dezembro de 2022.

Representante das partes:

BRUNO SOARES REIS
Prefeito
CONRADO LEIRAS MATOS
Chefe de Departamento - BNDES

JULIO COSTA LEITE
Superintendente - BNDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 581/2022**

PROCESSO Nº 99894/2022
CONTRATO Nº 114/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	121900	33.90.39	0.1.00	1.508,53
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00	3.017,06

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO: 99894/2022
CONTRATO: nº 114/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 13.576,77 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEINFRA	113700	3.3.90.39	0.1.00
SPMJ	134300	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de dezembro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2022
PROCESSO: 129832/2022
OBJETO: Registro de Preços de carrinho para limpeza mop.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 158/2022
CONTRATADO: RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP
CNPJ: 17.549.232/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FMLF
GCM
SEDUR
SEGOV
SEMGE
SEMIT
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RICARDO MAGNO NETTO BARROS
RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001404	CARRINHO LIMPEZA MOP PLÁSTICO RESISTENTE 75 A 120L	UN	830,00

Salvador, 28 de dezembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2022

PROCESSO: 129832/2022

OBJETO: Registro de Preços de carrinho para movimentação.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 159/2022

CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME

CNPJ: 10.942.831/0001-36

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FMLF
GCM
SEDUR
SEGOV
SEMGE
SEMIT
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDSON CAMILO
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100004573	CARRINHO PARA MOVIMENTAÇÃO CARGA ESCADAS 03 RODAS	UN	1.114,93
2	100004574	CARRINHO PARA SUPERFÍCIE PLANA COM ESTRUTURA DOBRÁVEL	UN	255,14

Salvador, 28 de dezembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2022

PROCESSO: 155749/2022

OBJETO: Registro de Preços de fogão, suporte e forno micro-ondas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 177/2022

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMED
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS
JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001506	FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO	UN	855,05
2	100001507	FOGAO DOMESTICO 06 QUEIMADORES BRANCO	UN	960,54
3	100003776	SUPORTE P/ MICROONDAS	UN	56,85
4	100001511	FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V	UN	650,02

Salvador, 28 de dezembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO N.º 226/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: OVERVIEW SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 16.509.262/0001-16

PROCESSO N.º: 140748/2022

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a reprodução do livro de minicontos "NOSSA QUERIDA BIA" destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.1.01; 0.2.19; 2.2.20.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

BRUNO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS ZAGER TINOCO
OVERVIEW SERVICOS GRAFICOS LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 125/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO COM/FPE

CNPJ: 07.440.770/0001-02

PROCESSO N.º: 196539/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato n.º 125/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE CARVALHO da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011. REFERENTE LOTE 03.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em R\$ 463.747,57 (quatrocentos e sessenta e três mil,

setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 8.969.629,91 (oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

LAÉRCIO ALVES DA SILVA JÚNIOR
CONSÓRCIO COM/FE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/GBM

CNPJ: 00.965.611/0001-74

PROCESSO Nº: 199800/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo ter por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de **6,56%** ao Contrato nº 012/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS** da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 642.079,07 (seiscentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e sete centavos)**, alterando o valor do contrato para R\$ 13.212.896,13 (treze milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
CONSÓRCIO BMV/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 878/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 343/2022

PROCESSO 43784/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de demanda de ações judiciais

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 878/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009749	ACETAZOLAMIDA 250 MG MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	0,800
02	200005816	CLOBAZAM 10 MG MARCA/FABRICANTE: SANOFE	CP	1,000
03	200017318	FENOFIBRATO 250MG CAPSULA LIBERACAO RETARDADA MARCA/FABRICANTE: COSMED	CA	3,130

Salvador, 28 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 885/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2022

PROCESSO 100806/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 885/2022

CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 07.316.691/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANGELA MARIA DA SILVA

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018889	COLECALCIFEROL 5.600UI/ML. SOLUÇÃO ORAL MARCA/FABRICANTE: FORMULAS MAGISTRAIS	FR	12,98

Salvador, 28 de dezembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2020

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 9189/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/01/2023 e término em 12/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ: 12.601.937/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 48509/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2023 e término em 06/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ: 22.260.783/0001-85

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 48541/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2023 e término em 06/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 32.807.006/0001-61

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 55818/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2023 e término em 05/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: CONVENTION MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.862.477/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO Nº 55844/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2023 e término em 06/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.195.070/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jardel Galvão Loliola

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

PROCESSO Nº 48724/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/01/2023 e término em 07/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME.**

CNPJ: 29.140.088/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Acacio Junio de Almeida.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 178950/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/01/2023 e término em 08/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MILLA SALLENAVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 46.773.025/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Milla Gabriele Sallenave Andrade

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 140017/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/01/2023 e término em 08/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.814.056/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

PROCESSO Nº 134747/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/01/2023 e término em 07/04/2023**, permanecendo o global

estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **EVF MED LTDA**

CNPJ: 46.383.197/0001-96

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduarda Vieira Frediani

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO Nº 83709/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/01/2023 e término em 02/04/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.305.468/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 214200/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/01/2023 e término em 12/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **R. MIRANDA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 39.982.482/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 127317/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/01/2023 e término em 03/04/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AZALEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.512.793/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATONº 506/2022

PROCESSO nº 201244/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **GINEPHRUS SERVIÇOS MÉDICOS SS - EEP**

CNPJ: 42.185.967/0001-35

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Renata Amaral Noronha Marques

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
Fundação Cidade Mãe - FCM
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022011443
LICITAÇÃO: 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000111
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 447,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 1002/002022
DATA: 22/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022011430
LICITAÇÃO: 076/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000147
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107276/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 13.830,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 1001/2022
DATA: 22/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022011445
LICITAÇÃO: 045/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000126
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173414/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.290,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 1003/2022
DATA: 22/12/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de dezembro de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO
EX SEDUR Nº 147/2022 - PR 55072/2018 - TAC DLI 08/2022

ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e a DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA.

OBJETO: Doação de área à PMS com superfície de 208,61 m², devendo ser arborizada, atendendo ao Plano Diretor de Arborização - PDAU, sem qualquer ônus ao Município, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura deste TAC.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº 9.148/2016; 3.377/84 e Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO
EX SEDUR Nº 146/2022 - PR 23423/2018 - TAC DLI 09/2022

ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e a DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA.

OBJETO: Doação de área à PMS com superfície de 524,03 m², devendo ser arborizada, atendendo ao Plano Diretor de Arborização - PDAU, sem qualquer ônus ao Município, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura deste TAC.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº 9.148/2016; 3.377/84 e Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 876/2022
PROCESSO Nº 207731/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 818/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Saulo", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2023, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 877/2022
PROCESSO Nº 207641/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 819/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LUIS SIDNEI BARBOSA CORREIA 03188969589.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LUIS SIDNEI BARBOSA CORREIA 03188969589, que detém a exclusividade da atração artística "Vandal", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2023, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
LUIS SIDNEI BARBOSA CORREIA 03188969589.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 878/2022
PROCESSO Nº 207743/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 820/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Xandy Harmonia", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 879/2022
PROCESSO Nº 202972/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 821/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Melly", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 880/2022
PROCESSO Nº 207999/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 822/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI que detém a exclusividade da atração artística "Pregador Luo", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 881/2022
PROCESSO Nº 207988/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 823/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Sotake Brasileiro", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2023, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 888/2022
PROCESSO Nº 208044/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 822/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SIKÁ SILVA PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKÁ SILVA PRODUÇÕES LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SIKÁ SILVA PRODUÇÕES LTDA

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 883/2022
PROCESSO Nº 208110/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 824/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SIKÁ SILVA PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKÁ SILVA PRODUÇÕES LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Weslei Santos", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SIKÁ SILVA PRODUÇÕES LTDA

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 885/2022
PROCESSO Nº 136/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 827/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, que tem a exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhy" para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 e 2.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY.

Salvador, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 884/2022
PROCESSO Nº 135/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 826 /2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Banda Estylo Gandel", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior e Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA

Salvador, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 783/2022, que tem por objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Fora da Mídia" para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município. Publicado no DOM nº 8.427 do dia 13 de dezembro de 2022, folha 50.

Salvador, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2022009394
LICITAÇÃO: PE Nº 067/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2021000185
PROCESSO: Nº111193/2021
CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS
CNPJ: 41.297.212/0001-60
OBJETO: 1 REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380º 420L 127V
VALOR TOTAL: 2.532,72 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.03 - Equipamento de refrigeração
DATA: 16/11/2022.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº 204692/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA LUZ DIVINA
CNPJ/MF sob nº: 02.023.077/0001-02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

PROCESSO Nº 204498/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO PLURAL
CNPJ/MF sob nº: 63.211.908/0001-64
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

PROCESSO Nº 204291/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil e Fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO MÓDULO CRIARTE
CNPJ/MF sob nº: 01.342.046/0001-51
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

PROCESSO Nº 201186/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil e Fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA PONTO DE PARTIDA
CNPJ/MF sob nº: 00.932.980/0002-41
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

PROCESSO Nº 203843/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil e Fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO ÔMEGA
CNPJ/MF sob nº: 13.784.537/0001-31
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 201257/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO ÔMEGA INFANTIL
CNPJ/MF sob nº: 13.537.656/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 200467/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil e Fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA GIRASSOL
CNPJ/MF sob nº: 13.538.384/0001-42
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 198814/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º ANO), para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA CASA VIA MAGIA
CNPJ/MF sob nº: 01.845.363/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 201323/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries do ensino Fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO GREGOR MENDEL FTJ
CNPJ/MF sob nº: 07.228.762/0001-99
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 205584/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Infantis e Fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: CRECHE ESCOLA VILLA ENCANTADA
CNPJ/MF sob nº: 19.267.811/0001-81
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 204963/2022

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Educação Infantil e Fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA NOVA NOSSA INFÂNCIA
CNPJ/MF sob nº: 34.120.394/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12889/2021	GENICE DE A. SANTOS	ADMINISTRATIVO
17504/2022	MAURICIO DE ANDRADE RIBEIRO	T. TRIBUTAÇÃO
73715/2011	AITTE LOPES PACHECO	R. AREA TERRENO
21403/2022	EVERALDO SILVA DA PAZ	ALT. TITULARIDADE
21260/2022	EDUARDO MANIUEL A. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
30252/2022	MARITA FALCAO CABRAL	ALT. LOGRADOURO
19432/2022	FABRICIO BORGES F. DOS SANTOIS	ALT. TITULARIDADE
18449/2022	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21628/2022	FELIPE DOS SANTOS MAIA REIS	ALT. TITULARIDADE
2518/2022	MONVERT EMPREEND. IMOBILIARIOS	ALT. CADASTRAL
25231/2022	EDMUNDO FERREIRA DE O. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
32231/2022	DANILO SILVA MELO	RET. GUIA ITIV
27757/2022	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S. A	ALT. CADASTRAL
21615/2022	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
31170/2022	DANIELI DANTAS ZANCHET	ALT. CADASTRAL
24772/2022	TANIA REGINA LAGO S. VALLE	ALT. TITULARIDADE
11069/2022	BARBARA SOLANGE DAS CHAGAS	ALT. LOGRADOURO
28192/2022	AMANDA VIEIRA NASCIMENTO	C. DUPLICIDADE
58839/2017	DAINE COSTA DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
25987/2022	UNIAO LESTE B. DA IGREJA ADVENTISTA	IMUNIDADE / IPTU
6509/2022	UNIAO LESTE B. DA IGREJA ADVENTISTA	IALT. TITULARIDADE
13458/2022	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
25924/2022	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25736/2022	LUIZ CARLOS S. ALVES	ALT. CADSTRAL
19251/2022	REINAN LEMOS DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
20789/2022	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	DESMEBRAMENTO
6302/2022	MEDIEVAL DIAS CARMO	DESMEBRAMENTO
21440/2022	RITA DE CASSIA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
17957/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA	IMUNIDADE/IPTU
25988/2022	UNIAO LESTE B. DA IGREJA ADVENTISTA	IMUNIDADE / IPTU
14434/2022	MARIA DA GLORIA SANTANA	ALT. CADASTRAL
24751/2022	ESPOLIO DE JOSIANE PORTO DE PAULA	ALT. TITULARIDADE
11913/2022	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
23624/2022	CLEBERSON DE JESUS SILVA	ALT. TITULARIDADE
14849/2022	GLEIDE DAMASCENA MATOS ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
20591/2022	EVENICE NONATO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
25357/2022	DENISE ALVES BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
25534/2022	AURINO MUNIZ NETO	ALT. TITULARIDADE
18072/2022	EVELINE DE SOUZA FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
27210/2022	AGENOR APOLINARIO DOS S. NETO	T. TRIBUTAÇÃO
27207/2022	JALDO FERNANDES DO C. MOREIRA	C. INSCRIÇÃO
23988/2022	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	ALT. TITULARIDADE
14112/2022	ANTONIA MENDES DE CARVALHO	R. A. CONSTRUÇÃO
50889/2018	JACKSON SANTOS DE MORAIS	P. LANÇAMENTO
9822/2022	NICIENE SANTOS BRAGA	R. AREA TERRENO
23562/2022	JUSCELINO SANTIAGO DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
48721/2020	VERA LUCIA SANTOS LIMA	P. LANÇAMENTO
20660/2022	YAN COSTA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
20041/2022	VITOR HUGO T. BRAGA FILHO	ALT. TITULARIDADE
21195/2022	FERSAN CONST. E INCORPORAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
30377/2022	OLAVO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 28 de dezembro 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24904/2022	MARIA DO CARMO DA C. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
18184/2022	EDVAN DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20794/2022	FLAVIA DE JESUS EVANGELISTA	ALT. TITULARIDADE
19222/2022	GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
33466/2021	SIMONE MORAES DAS NEVES	ALT. TITULARIDADE
14484/2021	JOSE COELHO DE CASTRO	ALT. TITULARIDADE
14474/2022	MARIA LEDA SANTOS DE JESUS	PRESCRIÇÃO IPTU
13848/2022	MARILENE DA SILVA PALMA	R. P. CONSTRUTIVO
33872/2021	SANDRA HELENA PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
35337/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE E. FAMILIA	R. AREA TERRENO
5536/2022	SAEB - DIRETORIA DE ADM. DE BENS	ADMINISTRATIVO
38378/2020	CLAUDEMIRA DOS SANTOS ROSARIO	P. LANÇAMENTO
22874/2022	MARIA DAS GRAÇAS B. OLIVEIRA PINTO	C. INSCRIÇÃO
12530/2022	ROBERTO JACINTO PEREIRA	C. INSCRIÇÃO
12610/2022	TEREZA CRISTINA MAIA	R. P. CONSTRUTIVO
493/2022	ROBERTO RODRIGUES B. TOSTA MACIEL	C. EM ANDAMENTO
14904/2022	EDELZUITA LAURENÇA A. FERREIRA	ISENÇÃO V. VENAL
41078/2020	JOSE LUIZ OLIVEIRA SANTANA	P. LANÇAMENTO
31492/2022	AURELICE ANDRADE SANTANA	ALT. CADASTRAL
814/2022	SILVIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
28808/2022	EUCLES FRANCO MALTEZ	R. A. CONSTRUÇÃO
15185/2021	JORGE MANOEL P. DA CRUZ	R. AREA TERRENO
30399/2022	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
10572/2022	WELLINGTON VALVERDE DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
30950/2021	ADONAI RICARDO ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
27416/2021	CECILIA DANTAS CARNEIRO	R. VALOR VENAL
35260/2022	CAMPBEL CONST. E TERRAPLANAGEM	ALT. CADASTRAL
30864/2022	EVANDRO OCTAVIO DE LIMA	ALT. CADASTRAL
25075/2022	PT AREIAS CIA LTDA	P. LANÇAMENTO
26494/2022	CICERO MENDES DE O. NETO	PRESCRIÇÃO IPTU
23634/2022	MARIA CELESTE DA CRUZ AZEVEDO	ALT. CADASTRAL
30181/2022	ELINE DE CARVALHO OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
7983/2022	MIRIAN MENDES RIBEIRO SANTANA	DESMEBRAMENTO
30190/2022	TIAGO E SILVA COUTO	ALT. CADASTRAL
19456/2022	GELSON DOMINGUES DE B. L. NETO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22073/2022	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28037/2021	CLAUDIO SANTOS DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
27859/2022	JOÃO JOSE PEREIRA PIEROTE	R. P. CONSTRUTIVO
12679/2022	DANILO LUIZ SANTOS RIBEIRO	ALT. CADASTRAL
31071/2022	SIMONE SANTOS NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
42296/2020	MRM CONSTRUTORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
18573/2022	AGDA DE SOUZA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
30088/2022	LUCIA GUEDES PAVESE	ALT. LOGRADOURO
33961/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
24259/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO M. PINHEIRO	R. AREA TERRENO
24592/2022	CREMILDA OLIVEIRA S. SANTA CRUZ	ALT. CADASTRAL
16410/2022	BARBARA ANA DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
31031/2022	FRANCISCO CARLOS DA C. SILVA	F. C. CONSTRUÇÃO
16720/2022	GEORGE DA SILVA LOBO	ALT. TITULARIDADE
1258/2022	BARBARA DA CONCEIÇÃO SANTOS	C. DUPLICIDADE
15006/2022	ROSEVALDO JOSE A. RODRIGUES	ALT. CADASTRAL

Salvador, 28 de dezembro 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
440/2022	919.212/001-34	BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA
880287/2022	919.212/001-34	BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA
359/2022	024.053-2	MARIA JULIETA M. B. LISBOA
391/2022	212.397-5	PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA
422/2022	516.414-1	PRISCILA MACHADO
423/2022	516.415-0	PRISCILA MACHADO
395/2022	251.752/001-76	RITA CASTRO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
397/2022	278.675/001-45	S & A HOTEL LTDA - ME
880254/2022	278.675/001-45	S & A HOTEL LTDA - ME

Salvador, 28 de Dezembro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60360/2016	IRACI C. OLIVEIRA	REVIS.VALOR.VENAL.
72040/2019	EDINELSON S. ESTRELA	PRIME.LANÇA.PF
861/2021	EDILEUSA S. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
10971/2022	MARGARETE LUZIA PITANGA HEREDA	DESME.
8412/2022	GILSON J. ALMEIDA	DESME.
8880/2022	HUMBELINO SANTOS	DESME.
12380/2022	CLAUDIA R. CARVALHO	DESME.
12812/2022	JOAO M. S. CARDOSO	DESME.
13592/2022	ANTONIO C. SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
22295/2022	TEREZA B. GONCALVES	TRANS.TRIBU.
22362/2022	DORIANE O. SANTOS	DESME.
22450/2022	SONIA R. PEREIRA	REVIS.ÁREACONST.
22686/2022	JOSE L. A. CARNEIRO	DESME.
22704/2022	FABIOLA R. PAULILO	DESME.
26213/2022	GILTON PINTO	REVIS.ÁREATERRE.
26526/2022	CARLOS PEREIRA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 28 de Dezembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Cordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2022 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foram **convocados sub judice** para o cargo abaixo relacionado e não compareceram para realização dos exames pré-admissionais (Avaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município nº 8.409.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS /CAPS / 20H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LÍVIA FERNANDES SANTOS	011.31X.XXX-XX	32º	0518955-19.2014.8.05.0001

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO
PEDIATRA / ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 20H**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LARISSA GAUDENZI LISBOA DE OLIVEIRA	580.31X.XXX-XX	34º	8061384-43.2019.8.05.0001

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO -
ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JAYME JOSE PEREIRA SENA	829.03X.XXX-XX	332º	8001452-27.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2022 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foram **convocados sub judice** para o cargo abaixo relacionado e não compareceram para realização dos exames pré-admissionais (Avaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município nº 8.409.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS /CAPS / 20H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LÍVIA FERNANDES SANTOS	011.31X.XXX-XX	32º	0518955-19.2014.8.05.0001

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO
PEDIATRA / ADMINISTRAÇÃO DIRETA / 20H**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LARISSA GAUDENZI LISBOA DE OLIVEIRA	580.31X.XXX-XX	34º	8061384-43.2019.8.05.0001

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO -
ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JAYME JOSE PEREIRA SENA	829.03X.XXX-XX	332º	8001452-27.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2017 - PMS AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO
INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento a comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato serão realizadas por meio de acesso eletrônico, conforme orientações dispostas abaixo:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <http://adicontratos.salvador.ba.gov.br/common/index.php> no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação de habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;
- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Demissão a bem do serviço público;
- Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Av. Anita Garibaldi, 2981 - Ondina, no **próximo dia útil** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ MANOEL SANTANA SANTOS	808005746	805.92.XXX-XX	250º	8007364-08.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a Desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada, no DOM n° 7.349 de 16/04/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 07/2017, em cumprimento à decisão prolatada no autos do Mandado de Segurança n° 8007364-08.2019.8.05.0000.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ MANOEL SANTANA SANTOS	808005746	805.92.XXX-XX	250º	8007364-08.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 59/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Política para as Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 03/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) A candidata deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário,

dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n° 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n° 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n° 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n° 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n° 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUANA PEREIRA RIOS	925014749	012.22X.XXX-XX	47	36º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 27 de dezembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Fundação Cidade Mãe - FCM, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 38/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AGNALDO JÚNIOR SANTANA LIMA	925001753	040.27X.XXX-XX	47	37º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 28 de dezembro de 2022.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 175.913/2022, instituída pela Portaria nº 577/2022 publicada no D.O.M. nº 8.406, de 08 de novembro de 2022, pelo Senhor Secretário de Educação do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar 01/1991, CITA, pelo presente Edital, o Senhor **MAX MENDONÇA MARQUES DE BRITO**, matrícula 3.093.801, Técnico Administrativo Municipal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, situada na Praça da Inglaterra, nº 06, 1º andar, Comércio, Salvador-Bahia, CEP 40015-140, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, por suposto abandono de cargo, haja vista não comparecimento ao trabalho, nesta Secretaria, desde 20/11/2020 até a presente data e ausência de recadastramento no ano de 2022. O prazo para apresentação da defesa contar-se-á a partir desta publicação, sob pena de revelia.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

CARLA COTRIM
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HASTE LONGA (HL) ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICA, KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO PROVISÓRIO EM PÓ + 1 FRASCO DE LÍQUIDO, LIMA ENDODÔNTICA, TIPO H, EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, Nº 15-40, PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHOS DE PROFILAXIA SAEVO EASYSONIC. INSERTO Nº G1, PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHOS DE PROFILAXIA SAEVO EASYSONIC. INSERTO Nº G2, PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHOS DE PROFILAXIA SAEVO EASYSONIC. INSERTO Nº G10P, PONTEIRA ODONTOLÓGICA**

PARA APARELHOS DE PROFILAXIA SAEVO EASYSONIC. INSERTO G3.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 465/2022 - PROC. Nº 207314/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARTAO VACINAÇÃO - CENTRO CONTROLE ZONOSOS SULFITE 240G 10,5 X 14,8CM, FORMULARIO BOLETO COMPROVAÇÃO P/ GATO - 18,5 X 9,0 CM, FORMULARIO BOLETO COMPROVAÇÃO P/ CAO - 18,5 X 9,0 CM, para ações de vacinação antirrábica.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 466/2022 - PROC. Nº 204029/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVO HIDROGEL C/ GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE CURATIVO HIDROGEL COM GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE CONTENDO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ACIDO BORICO, SORBATO DE POTASSIO, -CURATIVO HIDROFIBRAS ESTERIL AGRUPADAS C/ 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA POLIURETANO E PRATA IONICA 15X15 CM CURATIVO DE HIDROFIBRAS, ESTÉRIL, AGRUPADAS COM 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIURETANO E PRATA IÔNICA e CURATIVO HIDROFIBRAS RECORTADO QUALQUER DIREÇÃO 15X15CM CURATIVO ESTÉRIL, DE HIDROFIBRAS, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, CONTENDO PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). ALTAMENTE ABSORVENTE DE FORMA VERTICAL, COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADO EM QUALQUER**

DIREÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 x 15 CM.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 467/2022 - PROC. Nº 207438/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVO FORMA**

POMADA 60 ML CURATIVO EM FORMA DE POMADA, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. PRODUTO LIPOFÍLICO COM AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DE UMIDADE NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO e COBERTURA ESPUMA POLIURETANO IMPREGNADA C/ IONS PRATA 15X15CM COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 CAMADAS DE POLIURETANO E PRATA IÔNICA, DE PERMEABILIDADE SELETIVA, NÃO ADESIVA, MACIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 468/2022 - PROC. Nº 207427/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CURATIVO FORMA POMADA 40G CURATIVO, EM FORMA DE POMADA, ESTÉRIL COMPOSTO POR CADEXÔMERO, POLIETILENOGLICOL E 0,9% DE CONCENTRAÇÃO DE IODO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 469/2022 - PROC. Nº 207432/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº3668/2022**: aquisição de curativos especiais - MAXORBIL +; curativo 100% ALGINATO DE CÁLCIO + 1,7% DE PRATA IÔNICA, Dimensões 12,2+12,1cm. Para atendimento a determinação judicial, para a paciente S.L.S. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da Publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/ Ba. - Processo nº 3668/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3631/2022, LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO/INFANTIL.**

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 196549/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3636/2022, MATERIAIS PARA TRAQUEOSTOMIA (FILTRO PROVOX XTRAFLOW, ADESIVOS STABILIBASE OPTDERM, PROVOX SHOWER AID, PROTETOR DE PELE SKIN BARRIER), para atender demanda de ação judicial, em favor do paciente E.S.**

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 196382/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3640/2022, NITROGLICERINA 5MG/ML** para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 200053/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3653/2022, OLANZAPINA ZYPREXA 10MG**, para atender demanda de ação judicial, em favor do paciente A.V.A.S.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 200643/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal n.º 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei n.º 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS n.º 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 15.966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

N.º DO PROCESSO	N.º CNES	PRESTADORES
205469/2022 <HTTP://WWW.CREDENCIAMENTOEA.SAÚDE.SALVADOR.BA.GOV.BR/VIEW/MEDICO.PHP>-04394280BRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO - OBRAS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO		

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÕES E
POSSES DOS NOVOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E VEREADORES FUNCIONÁRIOS**

PÚBLICOS - COHAFCAMUS

CNPJ: 14.403.448/0001-49

Devido à Pandemia da Covid-19, no início de 2020 - com efeitos até a presente data -, o diretor-administrativo da entidade supra - última gestão do período, em parcial vacância, portanto, no final do quadriênio -, no uso de suas atribuições, conforme Arts. 35, Inciso III; 40; 45; 46; 47, Inciso IV; 49, Inciso IV; e 52, de seu Estatuto, utiliza-se deste instrumento a fim de convocar Eleições e Posses dos seus novos Conselhos: Administrativo (um diretor-presidente, um diretor-administrativo e um diretor-

resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
IBAS INSTITUTO BAHIANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES	08.789.730/0001-25

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de praticáveis, mobiliários e equipamentos.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 04 de Janeiro de 2023.

O processo administrativo N.º 206138/2022 referente ao objeto da presente cotação

encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

financeiro) e Conselheiros (dois titulares), além do Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes) - mandatos de quatro anos para o primeiro grupo e um ano no que tange ao último, para o dia 26 de janeiro de 2023, das 09 às 17h, na sede da sua co-irmã/ASCAM, localizada na Rua das Vassouras, s/n, Edifício Fleming, quarto andar, Centro, Salvador-BA. Convocamos ainda, por oportuno, a todos cooperativados, em dia com suas obrigações legais e estatutárias, para apresentarem nomes, ao referido diretor, na sede em tela - mesmo horário - a fim de comporem a Comissão Eleitoral, bem como inscreverem, também junto ao mesmo gestor e local, suas chapas relativas ao pleito -, tudo até 15 dias antes da realização do sufrágio. Caso não haja interessados em compor a Comissão Eleitoral, conforme a Legislação vigente, as Eleições deverão transcorrer com a presença (ou não) de um fiscal indicado por cada chapa inscrita.

Salvador, 28 de dezembro de 2022.

SIDELMAR ARAÚJO CASTRO
Diretor Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.